



Câmara Municipal
de Oeiras

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2019

ATA Nº. 19/2019

ÍNDICE

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS

2 - APROVAÇÃO DE ATAS

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA

4 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS

5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

6 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

7 - PROPOSTA Nº. 411/19 - DIGT - PLANO DE PORMENOR NORTE DE PAÇO DE ARCOS

**8 - PROPOSTA Nº. 412/19 - DIGT - PLANO DE PORMENOR EMPRESARIAL DE PORTO
SALVO**

**9 - PROPOSTA Nº. 413/19 - DIGT - PLANO DE PORMENOR EMPRESARIAL DE PAÇO DE
ARCOS**

10 - PROPOSTA Nº. 414/19 - DIGT - PLANO DE PORMENOR NORTE DE CAXIAS

**11 - PROPOSTA Nº. 467/19 - GCAJ - AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO
“CASA D. MIGUEL”**

**12 - PROPOSTA Nº. 468/19 - SIMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A
EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO/REMODELAÇÃO DAS
INFRAESTRUTURAS NA ESTRADA VELHA DE QUELUZ, NO CONCELHO DE
OEIRAS - RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES**

**13 - PROPOSTA Nº. 469/19 - SIMAS - CP 142/2016 - EMPREITADA DESTINADA À
SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA ADUTORA DA FIGUEIRINHA, NA RUA ENGº.
ÁLVARO ROQUETE, NO CONCELHO DE OEIRAS - REVISÃO DE PREÇOS**

- 14 - PROPOSTA Nº. 470/19 - SIMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DE 8.000 CONTADORES DN15 DURANTE O ANO DE 2019 - QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**
- 15 - PROPOSTA Nº. 471/19 - GAEP - RELATÓRIO E CONTAS DE 2018 DA TRATOLIXO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E.I.M. - EMPRESA INTERMUNICIPAL, SOCIEDADE ANÓNIMA**
- 16 - PROPOSTA Nº. 472/19 - GAEP - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2019 DA TRATOLIXO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E.I.M, SOCIEDADE ANÓNIMA**
- 17 - PROPOSTA Nº. 473/19 - GAEP - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2019 DA PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, EMPRESA MUNICIPAL, SOCIEDADE ANÓNIMA**
- 18 - PROPOSTA Nº. 474/19 - DPOC - RATIFICAÇÃO DA 8ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**
- 19 - PROPOSTA Nº. 475/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DO LICENCIAMENTO, SUBSCRIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS “MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT”, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE LICENCIAMENTO DE “SOFTWARE” E SERVIÇOS CONEXOS, DA ESPAP, I.P. - (LOTES 2, 3 E 7) - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA SOBRE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 20 - PROPOSTA Nº. 476/19 - DC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DA SERRA DA ESTRELA, PROMOTORA DO EVENTO “RAÍZES, CULTURA E TRADIÇÃO” A DECORRER NA FÁBRICA DA PÓLVORA DE BARCARENA**



Câmara Municipal
de Oeiras

- 21 - PROPOSTA Nº. 477/19 - DTGE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À TUNA UNIVERSITÁRIA DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, NO ÂMBITO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS**
- 22 - PROPOSTA Nº. 478/19 - DBEC - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE OBRAS DE ARTE DOS ARTISTAS DENIS CAVALCANTI E EDUARDO SÉRGIO AO MUNICÍPIO DE OEIRAS**
- 23 - PROPOSTA Nº. 479/19 - DBEC - ACEITAÇÃO DE OBRA DE ARTE DOADA PELO ARTISTA PLÁSTICO ISIDORO AUGUSTO**
- 24 - PROPOSTA Nº. 480/19 - DBEC - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE PELO PINTOR CARLOS PAES AO MUNICÍPIO DE OEIRAS**
- 25 - PROPOSTA Nº. 481/19 - DPU - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DESIGNADA DE “EX-AUTOSIL”**
- 26 - PROPOSTA Nº. 482/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO, POR DIVISÃO EM LOTES, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO DE OEIRAS - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS**
- 27 - PROPOSTA Nº. 483/19 - DGO - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA UNIDADE DE ATENDIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO**
- 28 - PROPOSTA Nº. 484/19 - DTGE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À EMPRESA “EVERYTING IS NEW” (EIN) PARA REALIZAÇÃO DO “NOS ALIVE**
- 29 - PROPOSTA Nº. 485/19 - DTGE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À PROMOTORIA “EVERYTING IS NEW” (EIN) PARA REALIZAÇÃO DO CONCERTO DOS MUSE**
- 30 - PROPOSTA Nº. 486/19 - VJB - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO PARA A CONTRATAÇÃO DE**

TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FÉRIAS JOVENS

- 31 - PROPOSTA Nº. 487/19 - VJB - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ACECOA, PARA APOIAR O ESPETÁCULO MULTIMÉDIA NO GEISER DE PAÇO DE ARCOS**
- 32 - PROPOSTA Nº. 488/19 - DGEV - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO E ESPAÇOS FITENSS DO CONCELHO DE OEIRAS - AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA**
- 33 - PROPOSTA Nº. 489/19 - DGEV - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO E PEÇAS PROCEDIMENTAIS DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E EVENTUAL MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO E ESPAÇOS FITNESS NO CONCELHO DE OEIRAS - DECISÃO DE CONTRATAR**
- 34 - PROPOSTA Nº. 490/19 - DOM - Pº. 2019/52 - DEM - RATIFICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO - "ESCOLA BÁSICA 2/3 CONDE DE OEIRAS - SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS"**
- 35 - PROPOSTA Nº. 491/19 - DOM - Pº. 2019/92 - DEM - "ESTALEIRO DE PORTO SALVO NORTE - NOVO PAVILHÃO INDUSTRIAL" DECISÃO DE CONTRATAR: ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA RESPECTIVA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS**
- 36 - PROPOSTA Nº. 492/19 - DOM - Pº. 2017/234-DEM - "REQUALIFICAÇÃO GLOBAL DA EB1/JI NARCISA PEREIRA, EM QUEIJAS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS**
- 37 - PROPOSTA Nº. 493/19 - DPM - AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO E POR OCUPAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS**



Câmara Municipal
de Oeiras

- 38 - PROPOSTA Nº. 494/19 - DGA - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE GESTÃO EM 2019 DAS ÁGUAS BALNEARES ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA**
- 39 - PROPOSTA Nº. 495/19 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL, PELA ORGANIZAÇÃO DA ETAPA DO CAMPEONATO NACIONAL DE VOLEIBOL DE PRAIA 2019**
- 40 - PROPOSTA Nº. 496/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA CONDE DE RIO MAIOR, Nº.46, R/C ESQº., Bº. ALTO DA LOBA**
- 41 - PROPOSTA Nº. 497/19 - DGHM - TRANSFERÊNCIA PARA O FOGO SITO NO LARGO DR. CARLOS FRANÇA, Nº. 1, R/C B, Bº. ALTO DOS BARRONHOS**
- 42 - PROPOSTA Nº. 498/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE LISBOA - CENTRO NUNO BELMAR DA COSTA, NO ÂMBITO DO PROJETO CATIV'ARTE - COLÓNIA DE FÉRIAS ARTÍSTICA INCLUSIVAS**
- 43 - PROPOSTA Nº. 499/19 - DGP - OPÇÃO PELO VENCIMENTO DE ORIGEM, A CONCEDER AOS TITULARES DO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS MUNICIPAIS**
- 44 - PROPOSTA Nº. 500/19 - DPS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD PARA APOIO A ATIVIDADES JOVENS 2019**
- 45 - PROPOSTA Nº. 501/19 - DDS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO SAPANA, PARA APOIO AO PROJETO “OEIRAS CAPACITA”**
- 46 - PROPOSTA Nº. 502/19 - DC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À IDEIAS DO SÉCULO ASSOCIAÇÃO, NO ÂMBITO DO EVENTO “CIRANDA EM FESTA E AQUI HÁ BAILE”, A REALIZAR NA FÁBRICA DA PÓLVORA**

47 - PROPOSTA N°. 503/19 - DOM - Pº. 2019/94 - DEM - "CONSTRUÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL, EM OEIRAS" - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A EXECUÇÃO DA RESPECTIVA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

48 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

49 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO



----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2019 -----

----- ATA NÚMERO DEZANOVE/DOIS MIL E DEZANOVE -----

----- Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Moraes estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves e Vereadores Carlos Alberto Ferreira Morgado, Doutora Joana Micaela Salvador Baptista, Joaquim Moreira Raposo, Professor Doutor Pedro Manuel Freire Patacho, Doutora Teresa Alexandra de Matos Santos Simões Vaz de Bacelar, Engenheira Amélia Maria Viegas Palma, Doutor Nuno Ricardo Ribeiro de Almeida Neto. -----

----- Faltou o Senhor Doutor Ângelo Cipriano da Cunha Fialho e Pereira, tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezassete horas e trinta minutos, o **Senhor Presidente** declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma. -----

2 - APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- O **Senhor Presidente** submeteu à votação a ata número treze, de dois mil e dezanove, de quinze de maio, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo. -----

----- Não participaram na votação o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joana

Baptista, Nuno Neto e a Amélia Palma, por não terem estado presentes na reunião, nos termos do artigo trigésimo quarto, número três, do Decreto-Lei-número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. - -----

-----A ata número catorze, de dois mil e dezanove, de vinte e dois de maio, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo. -----

-----Não participou na votação a Senhora Vereadora Amélia Palma, por não ter estado presente na reunião, nos termos do artigo trigésimo quarto, número três, do Decreto-Lei-número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

-----E ata número dezasseis, de dois mil e dezanove, de trinta e um de maio, previamente distribuída pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues. -----

-----Não participaram na votação os Senhores Vereadores Joaquim Raposo e Amélia Palma, por não terem estado presentes na reunião, nos termos do artigo trigésimo quarto, número três, do Decreto-Lei-número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro.-----

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

-----Foi presente o balancete de tesouraria, relativo ao período de vinte e quatro de junho de dois mil e dezanove a vinte e oito de junho de dois mil e dezanove, tendo o **Senhor Presidente** informado da disponibilidade orçamental, previsão de tesouraria, compromissos em aberto e execução do orçamento de dois mil e dezanove, constatando-se um saldo orçamental positivo de cento e nove milhões oitocentos e setenta e um mil quinhentos e dezasseis euros.-----



4 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SIMAS:

----- Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SIMAS - Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento dos Municípios de Oeiras e Amadora realizada no passado dia doze de junho, os quais são: -----

----- “Informações:-----

----- Tomou conhecimento do Balancete do Movimento de Tesouraria à data de seis de junho de dois mil e dezanove;-----

----- Tomou conhecimento de uma informação sobre a Sustentabilidade Patrimonial. -----

----- Propostas de deliberação:-----

----- Anulação administrativa da deliberação do Conselho de Administração dos SIMAS número vinte e nove, aprovada em reunião de vinte e um de janeiro de dois mil e dezanove, bem como das deliberações dos Órgãos do Município de Oeiras que aprovaram a minuta de acordo a celebrar entre os Municípios de Oeiras e Amadora sobre a Titularidade dos Imóveis Afetos às Atribuições dos SIMAS à Dominialidade Privada do Município no qual o bem se insira territorialmente - Adiada.-----

----- Homologação de relatório de avaliação final de período experimental - Processo concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para provimento de posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico na Unidade de Suporte ao Cliente - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

----- Manual de procedimentos da DGO/UGCID - Registo, Classificação, Distribuição, Arquivo e Avaliação - Adiada.-----

----- Abertura de procedimento por concurso público para a aquisição de seis analisadores em linha da qualidade da água, pelo preço base de vinte e seis mil e quinhentos euros, acrescido

de IVA, com um prazo de execução/entrega de três meses - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por concurso público, por lotes, para a aquisição de serviços destinados a auditoria aos SIMAS de Oeiras e Amadora - Adjudicação à entidade “Winning Management Consulting, Sociedade Anónima”, pelo valor global dos lotes um e dois, de trinta mil euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para execução em quatrocentas horas, no prazo máximo de quatro meses - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por consulta prévia a três entidades para aquisição de caudalímetros para instalação em diversas ZMC dos SIMAS nos Concelhos de Oeiras e Amadora - Adjudicação à “Bresimar, Automação, Sociedade Anónima”, pelo valor de trinta e cinco mil setecentos e sessenta e um euros e quarenta e um cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, para um prazo de entrega de vinte dias - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à instalação/remodelação das infraestruturas na Estrada Velha de Queluz, no Concelho de Oeiras - Retificação de Erros e Omissões - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Empreitada de “Construção da Rede Pluvial na Rua Quinta da Telha, em Queijas” - AD cento e setenta e três, de dois mil e dezasseste - Revisão de preços - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Empreitada destinada à “Remodelação/Ampliação da Rede Pluvial na Avenida do Forte, em Carnaxide, no Concelho de Oeiras” - Concurso público noventa e oito, de dois mil e dezassete - Revisão de preços - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Empreitada destinada à “substituição da conduta adutora da Figueirinha, na Rua Engenheiro Álvaro Roquete, no Concelho de Oeiras” - Concurso público cento e quarenta e dois, de dois mil e dezasseis - Revisão de preços - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

-----Procedimento por concurso limitado por prévia qualificação, destinado à aquisição de



Câmara Municipal
de Oeiras

serviços de substituição de oito mil contadores DN quinze durante o ano de dois mil e dezanove - Qualificação dos candidatos - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto. -----

5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-----

----- Conforme artigo quinquagésimo segundo, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, o **Senhor Presidente** deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número trezentos e setenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre admissão da Moção - “Transferência de competências para o Município no que tange à gestão da Casa da Pesca, apresentada pelo Grupo Político Municipal do INOV, apresentado pela Assembleia Municipal de Oeiras, no qual deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta e cinco votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, cinco do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido-Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, admiti-lo a discussão.-----

----- Número trezentos e oitenta, remetendo cópia da deliberação sobre Recomendação - Pela substituição das embalagens de plástico que revestem o Boletim Municipal - Oeiras Atual, no seu envio por correio, apresentada pelo Grupo Político Municipal da CDU, no qual deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta e seis votos a favor, sendo dezassete do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, seis do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, dois do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, recomendar à Câmara Municipal de Oeiras, que substitua as embalagens de plástico utilizadas para revestir o Boletim Municipal - Oeiras Atual no seu envio por correio, dando assim um passo significativo para reduzir a

utilização de plástico e a produção de resíduos não biodegradáveis com efeitos negativos no ambiente.-----

-----Número trezentos e oitenta e dois, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número duzentos e noventa e três, de dois mil e dezanove - GCAJ - Aprovação do projeto de Regulamento do Cuidador de Colónias de Gatos do Município de Oeiras, no qual deliberou, por maioria, com trinta votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, cinco do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária e um do Partido Social Democrata, e com três votos contra, sendo um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animaís-Natureza, aprovar o projeto de Regulamento do Cuidador de Colónias de Gatos do Município de Oeiras, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.-----

-----Número trezentos e oitenta e três, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número trezentos e quarenta e cinco, de dois mil e dezanove - DMEDSC/DACT/DTGE - Feira das Festas de Oeiras dois mil e dezanove - Reconhecimento de benefício tributário de redução do pagamento de taxa devida pela ocupação do espaço público do restaurante Quinito e Itinerantadrenalina, Unipessoal, Limitada, no qual deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta e quatro votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, seis do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, um do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animaís-Natureza, aprovar o reconhecimento de benefício tributário de redução do pagamento de taxa devida pela ocupação do espaço público do Restaurante Quinito e Itinerantadrenalina, Unipessoal, Limitada.-----

-----O valor final a pagamento dos dois proponentes será o seguinte: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Restaurante Quinito: quatro mil quinhentos sessenta e nove euros e sessenta cêntimos (valor isento de IVA). -----

----- Mini Montanha “O Dragão”: oito mil oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e um cêntimos (valor isento de IVA), conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Número trezentos e oitenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número trezentos e quinze, de dois mil e dezanove - DHRU/DRU - Redução de taxas urbanísticas da AUGI de Leceia - Fase dois, no qual deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta e quatro votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, seis do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, um do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar a redução em cinquenta por cento da compensação devida pela não cedência de área para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva para toda a Fase Dois, do Plano de Ordenamento e Reversão de Leceia Sul. -----

----- A redução de cinquenta por cento do valor de todas as taxas a pagar pelos respetivos comproprietários decorrentes da operação de retransição em apreço, tendo por base situações análogas já praticadas nesta e outras Áreas Urbanas de Génese Ilegal - AUGI, de forma a viabilizar a retransição urbanística. -----

----- A redução de cinquenta por cento da comparticipação pelos comproprietários nos custos das obras de urbanização realizadas pelo Município, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Número trezentos e oitenta e cinco, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número trezentos e nove, de dois mil e dezanove - DMAG/DFP/DP - Concurso público

para concessão da exploração do edifício do mercado de Paço de Arcos, no qual deliberou, por maioria, com vinte e cinco votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, um do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, um do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, com nove votos contra, sendo cinco do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e um do Bloco de Esquerda, aprovar a adoção de um procedimento por concurso público, destinado à concessão do edifício do Mercado de Paço de Arcos, nos termos e condições propostos pelo Órgão Executivo do Município, traduzidos naquela deliberação.

Número trezentos e oitenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número quatrocentos e dezasseis, de dois mil e dezanove - GCAJ - Projeto de “Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Nacionais dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa”, no qual deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta e quatro votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, seis do Partido Socialista, cinco do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, um do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar o projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Nacionais dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

Número trezentos e oitenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre proposta CMO número trezentos e setenta e cinco, de dois mil e dezanove - DPE - Aprovação de adenda ao protocolo número cento e vinte e oito, de dois mil e dezoito, celebrado com a Igreja Paroquial de São Romão de Carnaxide, no âmbito da conservação, restauro e resolução de anomalias, no



Câmara Municipal
de Oeiras

qual deliberou, por unanimidade dos presentes, com trinta e três votos a favor, sendo dezasseis do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, seis do Partido Socialista, quatro do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, três da Coligação Democrática Unitária, um do Partido Social Democrata, um do Centro Democrático Social-Partido Popular, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, aprovar a adenda ao protocolo número cento e vinte e oito, de dois mil e dezoito.

----- A reprogramação financeira da comparticipação financeira atribuída mediante o referido protocolo à Fábrica da Igreja Paroquial de São Romão de Carnaxide, passe a ser referida aos anos económicos de dois mil e dezanove, dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, tendo em vista o financiamento das ações relativas à conservação, restauro e resolução de anomalias existentes na Igreja de São Romão de Carnaxide, nos seguintes termos:

----- Duzentos e vinte e oito mil duzentos e setenta e cinco euros, no decurso do ano de dois mil e dezanove.

----- Cento e cinquenta mil euros, no decurso do ano de dois mil e vinte.

----- Oitenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco euros, no decurso do ano de dois mil e vinte e um, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação.

----- Número trezentos e oitenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre Voto de Repúdio - Pelas garraiadas realizadas na Festa do Cavalo, apresentado pelo Grupo Político Municipal do PAN, no qual deliberou, por maioria, com dezassete votos a favor, sendo sete do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, cinco do Partido Socialista, dois do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, um da Coligação Democrática Unitária, um do Bloco de Esquerda e um do Partido Pessoas-Animais-Natureza, com catorze votos contra, sendo nove do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, dois do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente, dois do Partido Social Democrata

e um do Centro Democrático Social-Partido Popular, e com quatro abstenções, sendo uma do Grupo Político Municipal Isaltino Inovar Oeiras de Volta, uma do Grupo Político Municipal Independentes Oeiras Mais à Frente e duas da Coligação Democrática Unitária:-----

-----Um - Repudiar as garraiadas realizadas no decorrer da Festa do Cavalo. -----

-----Dois - Que a Câmara Municipal de Oeiras proponha à organização do evento a substituição destes “espetáculos” por outros de ínole verdadeiramente cultural. -----

6 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguintes municíipes: -----

-----**Primeiro** - Disse ter feito o pedido de casa em dois mil e catorze, entretanto a sua filha sofreu um transplante cardíaco, de modo que gostaria de saber quanto tempo mais tem que esperar, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** para falar com o doutor Sérgio Serra para o assunto ser analisado. -----

-----**Segundo** - Continua no albergue e os filhos estão em casa da sua mãe, de modo que veio saber para quando o seu realojamento, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que a casa que lhe vai ser atribuída está para obras, no entanto, enquanto aguarda deverá deslocar-se aos Serviços Sociais para tratar do FES - Fundo de Emergência Social. -----

-----**Terceiro** - Lembrou ter estado na última reunião a colocar o seu assunto e a Senhora Vereadora Teresa Bacelar disse que o assunto estava no GCAJ desde maio para ser estudado, mas até ao momento não recebeu resposta, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que a munícipe esteve com ele às treze horas e dez minutos e comprometeu-se a averiguar a situação, passaram quatro horas e por esse motivo ainda não tinha uma resposta para dar, de modo que assim que a tiver irá contactar a munícipe. -----

-----**Quarto** - Pediu ajuda porque está inscrita para a atribuição de uma habitação há dez anos e recebeu ordem de despejo, porque a casa foi vendida e o novo proprietário quer a casa,



respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que aguarde pois a atribuição está para breve.-----

----- **Quinto** - Disse ter sido entregue em vinte e oito de fevereiro, na Câmara, um abaixo-assinado pedindo a tarifação para a Praceta António Boto e os dísticos para os residentes, mas até ao momento não obtiveram resposta, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que o processo de tarifação passa por diversos etapas e tanto quanto sabe, neste momento, está em fase de estudo na Parques Tejo, de modo que terá que aguardar.-----

----- **Sexto** - Informou que existe um terreno junto à sua casa, cujo dono desistiu de construir uma vivenda, depois de terem sido construídos prédios em frente, mas o mesmo não está vedado e não é limpo, de modo que com frequência tem que matar ratazanas, o que é complicado, por isso solicitou à Câmara que obriguem o dono do terreno a limpar o mesmo com frequência, respondendo a **Senhora Vereadora Joana Baptista** que o terreno é privado, de modo que o dono será intimado para o fazer, no entanto, irá visitar o local para perceber o que se passa, acrescentou que se o dono não limpar o terreno irá limpar a Câmara. -----

----- De novo no uso da palavra o **município** questionou se irá ser construída a Marina, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que a Câmara aguarda um parecer para avançar com a construção da Marina. -----

----- **Sétimo** - Colocou a mesma questão do quinto município, foi entregue um abaixo-assinado para a tarifação da Praceta António Boto, e como para tudo há prazos legais, questionou se também não há um prazo para a Câmara responder, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que o processo de tarifação é lento, porque tem várias fases e está, neste momento, a ser estudada a viabilidade de colocação de parquímetros naquela Praceta. -----

----- **Oitavo** - Solicitou a atribuição de um fogo em dois mil e sete, vive com os pais e um filho menor e a casa foi posta à venda, de modo que terão que sair. -----

----- Em junho entregou documentos a provar o que estava a dizer, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que como juntou documentos recentemente terá que ser reclassificada, por isso

o melhor é deslocar-se ao Departamento de Habitação saber como está a situação. -----

----- **Nono** - Disse estar à espera de casa há vinte anos e como não lhe foi atribuída e estava a ser ameaçada de lhe tirarem os filhos saiu de casa do seu pai e foi viver para o Concelho de Sintra, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que há cinco anos que não é município de Oeiras, por isso não lhe poderá ser atribuída uma casa, terá que se inscrever na Câmara de Sintra para o efeito. -----

----- **Décimo** - Tem um pedido de habitação há quatro anos e o filho deixou de estudar para ajudar, solicitando o **Senhor Vice-Presidente** que fale com o doutor Sérgio Serra no sentido de ser recebida pela Senhora Vereadora Teresa Bacelar. -----

----- **Décimo primeiro** - Disse ter feito há dois meses um pedido de audiência ao Senhor Vice-Presidente, mas como ainda não foi marcada resolveu vir à reunião. -----

----- O problema que o traz tem a ver com a saúde pública em Paço de Arcos, devido ao fumo dos autocarros a trabalhar e a VIMECA inquirida da razão de não ter ido para o terminal rodoviário respondeu que a Câmara queria que pagassem uma taxa para ocupar aquele espaço, de modo que vinha sugerir um novo local para os autocarros, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que irá marcar uma reunião com o município onde estarão presente técnicos do Trânsito para apreciarem as questões. -----

----- **Décimo segundo** - Vive no carro, mas a Polícia Municipal de Oeiras deve ter um problema com ele, porque apesar de ele ser visto por muita gente, dizem que não o vêm no local, respondendo o **Senhor Vice-Presidente** que a informação que tem é que o município não apresentou prova de viver há mais de três anos em Oeiras, respondendo o **município** que vive no Concelho de Oeiras desde dois mil e dois, mas foi despejado por não ter pago a renda, e entregou toda a documentação no Departamento de Habitação, tendo o **Senhor Presidente** solicitado à Senhora Vereadora Teresa Bacelar o “dossier” para verificar o que se passa. -----

----- **Décimo terceiro** - Vive no limite do Concelho de Sintra e na fronteira do Concelho



de Oeiras. - -----

----- Em Tercena já há uma urbanização com vinte e três lotes, com cento e sessenta e oiro fogos e teve conhecimento que irão construir na parte de Oeiras mais dezassete lotes e só existe uma rua, o que neste momento já é complicado, imagina quando estiverem todos prontos e habitados. - -----

----- A densidade de população é muito grande para uma única via de acesso, e está preocupada. -----

----- No passado falaram na construção de uma rotunda, que nunca foi construída, de modo que a construção da rotunda no início do Bairro iria facilitar a vida a quem lá mora, porque também teve conhecimento que irá ser construído um bairro social. -----

----- O Senhor Presidente disse não conhecer o processo, mas pode garantir que a densidade no Concelho de Oeiras é inferior em cinquenta por cento em relação ao que é praticado em Sintra, por isso naquele local será inferior em relação ao bairro onde mora a munícipe. - -----

----- Efetivamente vai ser construído um bairro social mas para a classe média, pois será para venda, o de casas para alugar será num outro local. -----

----- Como não conhece o loteamento irá averiguar o que se passa. -----

----- **Décimo quarto** - Disse morar com o seu pai e com o seu filho e fez um pedido de habitação, mas até ao momento não foi contemplada, respondendo o Senhor Presidente que não é considerado caso prioritário, pois a casa não está sobrelotada, como é um caso de desdobramento terá que aguardar pela sua vez. -----

7 - PROPOSTA N°. 411/19 - DIGT - PLANO DE PORMENOR NORTE DE PAÇO DE ARCOS: ---

----- I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo começou por dizer que não era por sua culpa que se perdia a oportunidade de aprovar os Planos de Pormenor e, por isso, procurou de alguma forma analisar as questões do ponto de vista dos mecanismos que se tinha e em relação

às situações que importa conciliar no conjunto de intenções, reconversões e transformação do território, porque há um conjunto de mecanismos para isso.

Pelo que está previsto no PDM, pelo regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial e nos termos legais há uma questão sobre a qual tinham que ter essa preocupação, ou seja, quando o Senhor Diretor diz que se tem que conviver, trabalhar, estudar, mas aproveitar também um conjunto de outras questões, nomeadamente, as sociais e ambientais e aqui realça a necessidade da redução da pegada ecológica e manutenção de sustentabilidade populacional no território, no futuro, porque não se está a fazer uma coisa para agora, mas tendo em vista o futuro do território, por isso também obriga que se pense no futuro.

Por outro lado, a questão da integração das ações, no âmbito intermunicipal na Área Metropolitana é fundamental e está numa situação vital e determinante de localização para aproveitar as potencialidades que advêm de Oeiras estar no centro da Área Metropolitana.

Quanto à questão da contabilização do impacto das bacias hidrográficas e linhas de água do Concelho também aqui, naturalmente, tem que se ter uma preocupação, tendo em vista o tal futuro e, por isso, em relação aos dois primeiros pontos do PDM e ao regime jurídico de instrumentos de gestão territorial, está tudo enquadrado e como tal do ponto de vista jurídico, não há nenhuma dúvida, nem nenhuma reticência no que diz respeito às propostas apresentadas.

Em relação ao ponto três, é óbvio que esta é uma preocupação básica atual do desenvolvimento sustentável e sobre essa matéria tem que se pensar e olhar para ver o que se tem que fazer, nomeadamente, em relação àquilo que é a redução da chamada pegada ecológica porque há uma altura em que ou se reduz ou já não há redução possível.

Quanto ao quarto ponto que refere a questão da integração, indagou se está no âmbito do cumprimento daquilo que são os pressupostos do PDM e aponta nesse sentido e na demais legislação e programas de desenvolvimento enquadráveis e em vigor.

Desconhecia se havia os estudos de impacto de médio e longo prazo, porque há um



Câmara Municipal
de Oeiras

conjunto de questões que têm que ser integradas, questionando o que é que se está a pensar no âmbito do Concelho, do território nacional e medidas a nível local.

No documento a Câmara aponta a necessidade urgente de redução da pegada ecológica, indagou se há essa preocupação.

No futuro poder-se-á ter a oportunidade, quando as situações evoluírem, poder desenvolver mais um conjunto de questões, porque fez umas grelhas sobre os pontos fracos, claros e negros e numa primeira análise e fazendo um diagnóstico há um ou outro plano onde podia haver uma pequena mexida, no sentido de se poder passar para uma fase de razoável e até bom e há outros que ainda estão numa classe abaixo aquilo que é razoável, mas com o desenvolvimento chegar-se-á lá.

Referiu que uma das situações que o preocupa é a integração de tudo isto no sistema de mobilidade abrangente e articulado de modo a garantir a generosidade no serviço da mobilidade e melhorar o quadro geral que está em perda, e por isso, julga que a questão decisiva e central no contexto da sociedade urbana é a questão da mobilidade e para se poder ter uma oferta para acrescentar a Oeiras, tem que se melhorar os níveis de mobilidade e, para si, é um tema decisivo dotar Oeiras de um forte e qualificado serviço de mobilidade, fator decisivo de integração económica e da sociedade, sublinhando que os quatro planos apontam para a reflexão e propostas do PDM do ponto de vista de ser elaborado um Plano Municipal de Mobilidade e Transportes, porque é preciso coser isto tudo e se se fizer isso pode-se dar um contributo.

Sabia que havia questões que estavam a ser trabalhadas e sabia que muitas delas, mesmo em relação àquilo que tem que ver com o criar mobilidade no território, criar utilização e condições para utilização do sistema de transporte público, criar a possibilidade da utilização do transporte pesado, mas, para isso, como disse há pouco tempo tem que se apostar muito na criação de interfaces para que as pessoas deixem o carro e apanhem os meios de transporte.

Associado a isto há questões vitais e interligadas em todos os planos, mas sobre o de

Paço de Arcos os objetivos referidos nos termos de referência deve ser clara a necessidade de programar a oferta de habitação e inserir num programa estratégico de habitação municipal e também para dar resposta ao emprego, mas também tem que se ter habitação e não criar “zonas fantasmas”, porque criar dormitórios, à noite torna-se um deserto e não é isso que se procura, procura-se também que as pessoas utilizem o transporte público para o ir para o local de trabalho e sobre este aspeto está de acordo com o Plano Pormenor Norte de Paço de Arcos onde isto podia perfeitamente ser enquadrado e do seu ponto de vista considerar uma oferta de residências universitárias e superfícies destinadas a jovens empreendedores, e “startups”. -----

-----É preciso garantir o sistema viário de articulação entre o norte e o sul da A-Cinco, o reforço da capacidade de oferta nas estruturas viárias existentes na área envolvente do plano.-----

-----É absolutamente exigível novas articulações de acesso à A-Cinco, de modo a garantir a menorização de impactos na estrutura de mobilidades existentes, são estes pontos que ressalva e que é preciso acautelar. -----

-----Em relação ao Plano de Pormenor da Área Empresarial de Paço de Arcos na proposta estão sublinhados os objetivos já traduzidos no Plano Pormenor Norte de Paço de Arcos desde logo pela proximidade dos impactos mútuos, ou seja a questão da interligação entre os diferentes planos, tendo em conta que eles são vizinhos, fazem fronteira uns com os outros e, por isso, é decisiva a concentração de usos mistos de modo a evitar a mono função destas áreas e propor a oferta acessível à função. -----

-----Nos diferentes planos dever-se-ia prever sempre habitação para a oferta ser plena e para evitar a utilização do automóvel. -----

-----Circulação a norte/sul e novas estruturas viárias e garantir o serviço de mobilidade a norte e a sul da A-Cinco e nova acessibilidade estrutural à autoestrada, isto entronca um pouco naquilo que tinha apresentado, sabe que os Serviços Camarários estão a estudar a questão de novas entradas e saídas da A-Cinco, não interessa se é mais cinquenta metros ao lado do outro



Câmara Municipal
de Oeiras

isso é indiferente, o que interessa é criar essa acessibilidade no que diz respeito à utilização da A-Cinco de outra forma.-----

----- Quanto ao Plano de Pormenor da Área Norte de Caxias destacou a importância de novas funções do sistema viário que garantam a articulação entre o norte e o sul da A-Cinco, pensando que esta é umas das questões que irá ser aconselhada e irá ter em conta no que diz respeito àquilo que tem que ver com os planos. -----

----- Uma nova relação de acesso à A-Cinco e uma nova articulação com a CREL e já teve oportunidade de ver, e o arquiteto também, que não há grande dificuldade em criar o referido acesso à CREL, há obras de arte que já estão feitas e o próprio terreno é propício, com pouca intervenção pode-se fazer esse acesso. -----

----- Do ponto de vista ambiental é necessário garantir uma primeira operação urbanística que se traduza na descontaminação dos solos no Plano Norte de Caxias, outrora sujeita a decomposição de resíduos de toda a natureza. Há este problema que é preciso acautelar e que esteja previsto fazer. -----

----- Garantir forte estrutura verde e componente de mixe funções de modo a garantir o reforço da oferta da habitação acessível no quadro municipal. Para si, a questão da habitação é um ponto vital e todos os planos têm que ter a sua ocupação e também garantir a forte estrutura. -

----- Todos os planos de pormenor estão integrados num sistema de mobilidade abrangente e articulada, de modo a garantir na generalidade um serviço de mobilidade melhor. ---

----- Quanto ao Plano de Pormenor Empresarial de Porto Salvo está configurado na Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Três a sul do Taguspark e a norte do complexo da Quinta da Fonte, face à oferta empresarial, seja no Plano de Pormenor de Paço de Arcos, seja ainda da oferta empresarial decorrente do Plano de Pormenor Norte de Caxias, recomendar a ponderação se esta área não devia ser articulada e destinada a equipamento coletivo de nível superior, é uma questão que também podia encaixar no Plano da Área Empresarial de Porto

Salvo, nomeadamente aquela que está destinada a equipamentos coletivos de nível superior, de escala municipal ou metropolitana, dirigidos ao reforço da rede de saúde e de educação, que enquadram nas perspetivas e naquilo que está a ser sondado por entidades no privado em investimento, tanto a nível da saúde como no da educação.-----

-----Sobre esta matéria já houve algumas aproximações de alguns hipotéticos investidores nessa matéria, daí ser preciso ter todas as condições de um conjunto de valências. Na área do serviço de saúde, é importante que isso seja reforçado. -----

-----Nos novos desenvolvimentos nas margens e à vista da Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Três o sistema viário envolvente da Quinta da Fonte merecia uma ponderação acrescida e clareza num quadro de mobilidade, a refletir e a executar. -----

-----Continua a dizer que é preciso ter atenção na interligação com a Quinta da Fonte atual e com o crescimento que ali vai existir.-----

-----Referiu que está a acompanhar e podia fazer chegar o estudo que já fez sobre esta matéria, no sentido de em conjunto ver como é que se consegue que estes quatro planos de pormenor são vitais para o futuro do Concelho, se for no objetivo de garantir a qualidade do território, a melhoria da circulação e da mobilidade, a melhoria ambiental, a melhoria do espaço de lazer e é nesse sentido que apontam os quatro planos de pormenor e a prever o futuro. -----

-----É vital para este território e com a ligação destes planos em relação ao sistema de transportes. -----

-----É indiferente o que se chama ao sistema de transportes, o que interessa é que seja um sistema de transportes que permita fazer ligação entre duas linhas de comboio, que são determinantes e são importantes, tendo em conta que o próprio Governo também se comprometeu a fazer um investimento na área do ferroviário.-----

-----Em relação a esta matéria tem que se escolher uma solução que seja eficiente, mas também não seja poluente, há todas as condições de apostar nessa matéria e contribuir para



Câmara Municipal
de Oeiras

aquilo que são os apelos cada vez maiores na área ambiental. -----

----- Não se estava a aprovar os planos, mas sim os termos de referência e aprova-os com alguns alertas em relação àquilo que considera importante ter em conta, porque o que se pretende é que este seja um território que continue a ter um peso cada vez maior, no âmbito da Área Metropolitana de Lisboa. -----

----- De seguida usou da palavra a **Senhora Vereadora Amélia Palma** que começou por dizer, que ouviu atentamente a intervenção do Senhor Vereador Joaquim Raposo e concorda com muito do que foi dito. -----

----- Um dos aspetos fundamentais que gostaria de referir é a questão da mobilidade e da excessiva densificação que se configura nestes planos, quer de empresas, quer habitacional, sem que pareça para a CDU que, previamente, está acautelada essa mobilidade e um plano que resolva os problemas, não os futuros que se vão criar, mas aqueles que neste momento já existem em áreas adjacentes e que, provavelmente vão ficar piores, se e quando se concretizar toda esta densificação. -----

----- É óbvio que não é para amanhã e esse foi um aspeto que foi esclarecido na apresentação, mas prevê-se uma densificação excessiva, sem que previamente as questões da mobilidade e de um plano de mobilidade tenham sido acauteladas. -----

----- Podia a CDU ser acusada de não querer desenvolvimento, mas não é essa a sua ótica, porque querem mais emprego e mais habitação no Concelho, mas pensa que a prioridade é resolver primeiro as outras questões e isso não está configurado nas soluções que são apresentadas e daí votar contra os quatro planos, porque pensa que eles funcionam em conjunto, embora haja diferenças entre eles, até porque as áreas não são todas iguais, há algumas mais degradadas, uma delas onde eram as antigas pedreiras, mas em todo o caso os planos funcionam como um todo e a CDU não está de acordo com o conceito que está aqui subjacente e que lhe parece que não acautela o futuro, porque há muitos aspetos que estão completamente nublosos e

não lhe dão qualquer segurança para poder votar favoravelmente as propostas. -----

----- O Senhor Presidente referiu que estava inteiramente de acordo com tudo o que disse o Senhor Vereador Joaquim Raposo, nem hoje em dia se justificaria que os planos de pormenor ou de urbanização não contemplassem todas as dimensões que têm que ver com o desenvolvimento do território, no que diz respeito à instalação de empresas, de habitação, de serviços, de comércio e que devem ser tidas em conta todas as dimensões da mobilidade, da sustentabilidade, do social, do ambiente. -----

----- Ainda ontem lhe foi apresentado o plano de adaptação às alterações climáticas em que uma parte significativa dos princípios que são ali defendidos, serão colhidos em todos esses novos instrumentos de gestão urbanística, plano esse que irá ser apresentado muito brevemente à Câmara Municipal. -----

----- Todos os estudos de impacto ambiental sejam a nível da mobilidade dos transportes, seja de outros, estão a ser acautelados e está em curso a elaboração do plano da mobilidade e transportes, cujo procedimento já está a decorrer, significa que hoje em dia a Câmara Municipal tem informação suficiente que pode sustentar a elaboração de planos de pormenor com todo o rigor. -----

----- Lembrou que Oeiras tem uma experiência única em Portugal na elaboração de planos de pormenor. -----

----- Nos anos noventa enquanto a generalidade dos Municípios da Área Metropolitana de Lisboa trabalhavam com projetos de loteamento, em Oeiras, já se trabalhava com planos de pormenor e é bom que se tenha a ideia que quanto mais pequena é a escala de planeamento mais erros se cometem, porque quando se funciona em função da dinâmica da promoção do ímpeto dos privados, está-se a satisfazer aquilo que são as expetativas, os interesses dos privados e dificilmente se compagina o interesse público com a pequena escala, razão por que Oeiras sempre deu prioridade aos planos de pormenor, visto que se está a trabalhar noutra escala e é



Câmara Municipal
de Oeiras

possível compatibilizar os interesses dos privados com o interesse público, lembrando que os sistemas de perequação nasceram na Câmara de Oeiras.

----- Com isto quer dizer que há aqui algumas contradições, particularmente da Senhora Vereadora da CDU, que subscreveu aquilo que o Senhor Vereador Joaquim Raposo disse, mas não resistiu à tentação de dizer uma coisa que é um disparate do ponto de vista do planeamento. -

----- A questão do sistema de mobilidade, atualmente, sabe-se que é um fator competitivo, faz parte do discurso dos autarcas, mas, por outro lado, tem que se deixar de fazer exercícios de masoquismo.

----- O transporte é um problema nacional e não de Oeiras. O sistema de transportes em Portugal está a colapsar e a culpa não é dos Municípios, é dos sucessivos Governos que foram incompetentes para investir no sistema de transportes, é bom que se deixe um bocadinho de masoquismo para os outros, não vão agora assumir as dores que não são da administração local, são da administração central, justamente, porque o problema dos transportes não é à escala do Município.

----- Há dois ou três municípios que têm escala para ter transporte que é Lisboa e Porto, dificilmente se encontra outro município que tenha escala para ter um sistema de transportes, porque há fluxos pendulares, há interdependências e na Área Metropolitana sabe-se que há Lisboa que é o centro para o qual confluem trabalhadores de todos os municípios da Área Metropolitana de Lisboa, havendo algumas diferenças no caso de Oeiras, Amadora, Cascais e Sintra um pouco, mas Oeiras destaca-se deles todos porque praticamente tem um equilíbrio relativamente aos que vão trabalhar para Lisboa e os que vêm de Lisboa trabalhar para Oeiras, há uma diferença apenas de quatro ou cinco mil pessoas.

----- Relativamente a todos os outros municípios da Área Metropolitana de Lisboa vai mais gente trabalhar de outros municípios para Oeiras, do que de Oeiras para esses municípios, Oeiras tem um “superavit” relativamente a todos os municípios da Área Metropolitana de Lisboa,

porque Oeiras em matéria de transportes está integrada na Área Metropolitana de Lisboa, o concurso é dela e vai responder em princípio, àquilo que são os impulsos, tudo está a ser negociado para ser acolhido no procedimento concursal.-----

-----O Município de Oeiras está a explorar o Combus, mas isso vai resolver problemas internos do Município, não resolve o problema das ligações ao exterior, assim como, a via dedicada ao SATUO.-----

-----Para os transportes fluírem primeiro é preciso que haja material circulante, se não houver autocarros não adianta e é preciso que haja numa determinada periodicidade que seja eficiente, porque quem procura transporte, se estiver uma hora à espera de autocarro, não espera por ele, vai no seu carro, tem que haver uma periodicidade de circulação que seja atrativa para os utentes. -----

-----Quando se fala em mobilidade de transportes faz-lhe lembrar o que acontece com a Terceira Idade, ainda há dias dizia, aquando da inauguração do Centro de Dia de Porto Salvo, que é um equipamento extraordinário e, provavelmente, o melhor do género construído até agora no Concelho, mas aparecem algumas pessoas a dizer que isso não faz falta nenhuma, o que se precisa é de lares para a Terceira Idade, fazem-se estes lares e dizem que se precisa é de centros de dia e de apoio domiciliário e responde-lhes que precisam de tudo para responder às diferentes solicitações e necessidades das pessoas, a mobilidade e os transportes é exatamente a mesma coisa, porque o automóvel não vai desaparecer, não é de repente que as pessoas mudam de hábitos, nem é de repente que se faz um investimento brutal que permita dizer há aqui uma oferta de autocarros que resolve a procura dos cidadãos, isso não acontece em parte nenhuma do mundo, mas pode acontecer ao fim de uma geração, Portugal está na proto-história dos transportes e está consciente que se tem muito que caminhar ao nível dos transportes e da criação de novos hábitos, o que quer dizer que não se pode de repente deixar de fazer estradas. -----

-----Os viadutos são construídos para a circulação automóvel, se só andassem autocarros



Câmara Municipal
de Oeiras

nas estradas, possivelmente não precisavam de ser tão largas, mas se se pretende a fluidez de tráfego, nesta primeira fase, ainda se tem que dar condições à circulação dos autocarros, logo tem que se ter viadutos e estradas. -----

----- Todos os planos que foram apresentados estão articulados já com uma rede viária própria e tudo está estudado, relativamente àquilo que são as necessidades de vias alternativas, designadamente da A-Cinco, seja do ponto de vista transversal, seja do ponto de vista vertical. ---

----- Quer as passagens por cima da A-Cinco no sentido norte/sul, quer a transversal a norte, quer a sul, quer a ligação à própria A-Cinco, da parte da Câmara Municipal os estudos estão feitos, o norte de Caxias pode ter uma ligação à A-Cinco, à CREL e a própria Câmara Municipal em alguns casos até se disponibiliza para fazer investimento. -----

----- A articulação ao nível das vias de grande circulação não dependem exclusivamente da Câmara Municipal, é preciso que haja uma conjugação de esforços, articulação entre a Câmara Municipal e as entidades supramunicipais. -----

----- Há dias teve uma reunião com o Secretário de Estado das Infraestruturas no sentido de resolver alguns problemas, no caso da Marginal é propósito da Câmara Municipal que ela passe para a sua gestão, disseram-lhe que sim só estavam à espera de um decreto-regulamentar, que ao que parece sairia até ao final do mês, o Senhor Vereador Joaquim Raposo falou nas estruturas transversais tudo isso está previsto e entronca na generalidade destes planos. -----

----- Sobre uma outra questão que foi apontada, naturalmente que a ciência ensina, mas também não vale a pena criticar aqueles que há cinquenta anos fizeram planeamento, houve cidades que nasceram sem ele, como é o caso das antigas colónias portuguesas, onde se vê cidades extraordinariamente desenhadas, mas caoticamente ocupadas. -----

----- A integração de diferentes valências de serviços, de habitação, de comércio é fundamental e é por isso que é tido em consideração e já não se fala em programas como o Taguspark, o Lagoas Parque ou a Quinta da Fonte, são planos com sucesso. -----

-----O problema da mobilidade e a excessiva densificação do território, fator apontado pela Senhora Vereadora Amélia Palma, disse que com a sua idade e experiência não sabe o que é a densificação de um território, nunca houve nenhum cientista, ou urbanista, arquiteto ou engenheiro que lhe explicasse, nem conhecia essa definição.-----

-----Nas chamadas “smart cities” hoje tão em voga, normalmente os exemplos que se apresentam são imagens de Nova Iorque ou da Austrália, Sidney, Singapura, aparecem-lhe imagens cheias de torres, são as cidades inteligentes, quando se fala em densificação são desculpas de mau pagador, a mobilidade não tem nada que ver com a densificação, Nova Iorque é das cidades mais densas do mundo e dificilmente se encontrou um sistema de transporte tão bom como o de Nova Iorque. -----

-----Berlim é uma cidade densa e tem um sistema de transportes extraordinário, Londres também é uma cidade densa tem os transportes que todos conhecem, Paris tem milhões de habitantes, o que quer dizer que mobilidade e densidade não tem rigorosamente nada a ver, pelo contrário, tem em algum aspeto, é que quanto mais densa for mais massa crítica tem, mais condições tem para ter bons transportes. -----

-----Oeiras não é uma cidade e podia ser várias cidades se fosse na onda da arrogância como várias cidades do País, que pensavam que mudando de vila para cidade já eram mais importantes, Sintra é uma vila, mas o Cacém é cidade e a capital do Concelho não é, são aberrações que existem por aí. -----

-----Never quis que Oeiras fosse cidade e até podia ter várias cidades ao longo do Concelho e se se for à classificação do que é necessário para ser cidade em Oeiras podia-se ter cinco cidades, mas tem oito vilas. -----

-----Há uns anos houve a ideia de Oeiras ser uma cidade polinucleada, mas o Plano Diretor de dois mil e quinze via exatamente o contrário, não tem lógica, mas durante alguns anos trabalhou-se para que Oeiras fosse uma cidade polinucleada.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Falando do Município de Oeiras, o sistema de transporte para ir ao Bairro dos Navegadores, ao Casal das Chocas, ao Bairro do Marchante se é para levar um passageiro às onze horas da noite, o autocarro não vai lá, para o transporte circular é preciso ter densidade, quanto maior ela for melhor o sistema de transportes, é exatamente o contrário do que a Senhora Vereadora Amélia Palma referiu, mas é isso que ouve aos Senhores Vereadores da CDU há trinta anos e ficaria espantado se o representante da CDU na Câmara votasse qualquer plano de pormenor e já nem se lembra qual era o argumento que davam para votar contra os planos de pormenor. Mesmo os relativos à construção de habitação social, nunca tiveram o voto favorável da CDU, o que significa que há aqui uma grande hipocrisia, foi sempre a posição da CDU neste Município desde que se conhece como Presidente de Câmara desde mil novecentos e oitenta e seis.-----

----- Também não estranha quando a Senhora Vereadora diz que não estão figuradas nestas soluções a mobilidade de transportes, nem podia estar, não é esse o papel do plano de pormenor, o que se vai ter é um sistema de transportes para o Município, tem é que se criar as condições adequadas para que estes planos contribuam para a solidez e a sustentabilidade económica, cultural, ambiental e da mobilidade do Concelho.-----

----- Referiu que não se estava a aprovar nada de novo, não se está a aprovar nem mais um metro quadrado de construção, o que se está é a revitalizar, a renovar intenções, que já têm mais de vinte anos e que já nessa altura se considerava que eram necessárias, mas o crescimento não é com o “estalar de dedos”, o planeamento é criar as condições para uma determinada previsão de crescimento que pode ou não concretizar-se, mas é importante que se tenha disponibilidade de oferta quando ela é necessária.-----

----- O não avançar rapidamente com a regularização destes planos pode determinar que uma parte significativa das empresas saia de Oeiras e não se quer uma espécie da cidade americana fantasma da indústria automóvel, porque tudo isto é dinâmico, as empresas crescem,

mas o sistema de planeamento não é compatível com o crescimento das empresas, o que é estranho, mas é assim.-----

-----No caso do Lagoas Parque ali está a “carne do lombo” das empresas do País, as principais tecnológicas estão ali e estão a crescer, como no caso da Google que precisa quase de dois mil engenheiros, precisa de mais espaço, estão a ser mandadas embora empresas do Lagoas Parque para o espaço ser ocupado pela Google, essas empresas vão para fora de Oeiras porque de momento Oeiras não tem capacidade. -----

-----Do conhecimento que tem várias empresas tecnológicas do Concelho têm uma expectativa de crescimento na ordem dos trinta a cinquenta por cento nos próximos três anos, ainda há bem pouco tempo a Auto Systems lhe disse que o mais tardar nos próximos três anos tem que mudar de instalações. -----

-----Oeiras que foi o exemplo de acolhimento dessas empresas, agora vai deixar que vão para outro lado, pelo menos tem que corresponder à expectativa das empresas que já cá estão.---

-----Na habitação, também não se pode ceder à demagogia daqueles que acham que têm casa, vivem bem e agora não ocupem mais espaço, Oeiras tem qualidade de vida, é um Concelho extraordinário, mas é só para alguns. -----

-----No seu egoísmo até se esquecem que estão a negar o direito dos seus filhos a viverem no Concelho. Não se quer um crescimento caótico, o que se quer é um crescimento sustentado. --

-----Em setembro do ano corrente vai ser apresentado um programa de quinhentas habitações sociais e estava disposto a fazer umas trezentas ou duzentas com financiamento próprio do Município. -----

-----Com o Programa do Primeiro Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação do Governo, há uma comparticipação de trinta e cinco por cento a fundo perdido para habitação social, o Município de Oeiras vai aproveitar isso e em setembro a Câmara vai aprovar esse programa com quinhentas habitações, porque fazem falta para resolver problemas de



Câmara Municipal
de Oeiras

desdobramentos, de famílias que vivem em condição indigna e esta definição que consta no diploma do Governo corresponde exatamente à definição de Oeiras que está inteiramente identificada e vai beneficiar, porque a maior parte dos municípios não têm dinheiro para pagar os outros sessenta e cinco por cento e dá-se a circunstância que o Município de Oeiras tem e vai fazer aquilo que fez numa determinada fase com os fundos comunitários, que é gastar o nosso e o dos outros que não conseguem gastar, não dá nenhum prazer, mas dá satisfação, porque se consegue de um programa que podia ser de dez anos passar a ser de seis anos.

----- Estes planos também vão responder a esta questão, porque também é necessário terrenos para habitação e a cada plano destes vai-se buscar uma percentagem.

----- Não se está a aprovar nada, o que se está a fazer é adaptar a estes planos o Plano Diretor Municipal de dois mil e quinze, porque decorre da lei, caso contrário, eles mantinham-se e não se está a densificar nada de novo.

----- Perguntou se não achavam que era muito importante que o terreno que está em frente à Biblioteca Municipal se desenvolvesse, fechava-se aquela malha, havia mais equipamento urbano, melhores condições para transportes, como está não serve a alguém, não tem árvores, não respira.

----- Admitia que muitos dos planos que se tem, nem daqui a vinte anos estejam totalmente realizados, o importante é que alguns deles estejam e que permita fazer uma melhor integração do território ao nível do ordenamento, do ambiente e isso tem muito que ver com as práticas de intervenção no tipo de equipamentos e de materiais que se usa.

----- Salientou que votar contra estes planos só por razões políticas no sentido ideológico do termo é que se pode ser contra por ser contra, porque a argumentação da Senhora Vereadora Amélia Palma é contra aquilo que defende, porque quando diz mobilidade e densidade não se compatibilizam, dizendo a **Senhora Vereadora Amélia Palma** que era uma questão de prioridades e acha que se devem resolver os problemas que existem e já há muitos que são

conhecidos. -----

----- Referiu ainda que, como tinha ficado evidente na parte da intervenção do público, em que uma munícipe assinalou alguns locais do concelho em que já é muito difícil passar, da sua própria experiência (já fica de vez em quando em Oeiras) verifica que no Lagoas Parque é um desastre, mal se consegue passar de carro em certas vias, durante o dia, e à noite o Parque é um deserto, pelo que há muitos aspetos que lhe merecem reservas, não é só não porque não. E não se refere só a ter transportes de quinze em quinze minutos, refere-se a ter estacionamentos, zonas de parques a partir das quais possa haver transporte para os sítios onde há emprego. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Joaquim Raposo** disse que quando há pouco defendeu a questão de haver em cada um dos planos habitação, tem que ver com a necessidade de não aumentar a dificuldade de circulação, porque se se consegue ter a oferta, as empresas vêm para Oeiras e criam postos de trabalho e trazem pessoas, ou se tem condições para cá viverem e aí já não há a grande confusão nos transportes, porque eles não chegam para todos.

----- Se a aposta é na atração das pessoas a nível de emprego, espaço público, iniciativas culturais, desportivas e educacionais e não andar permanentemente com o carro, isso tem que ser resolvido. -----

----- Não se está a aprovar um plano, mas sim os termos de referência dos planos e um plano estratégico de mobilidade e transportes ajuda a fechar e tem que se fechar a malha. -----

----- Quando falou na habitação não se estava apenas a referir à habitação social, mas também à habitação a custos controlados e ainda a habitação de venda livre, porque esta variedade permite que fiquem no Concelho, pessoas com rendimentos mais elevados e permite que os quadros das empresas se fixem e votem do Concelho. -----

----- O **Senhor Presidente** referiu que aquilo que se pretende fazer com os planos, é fazer o melhor ordenamento e integração no contexto do Município, e sobre a habitação, tendo Oeiras o volume de emprego que tem e de pessoas que não residem no Concelho, ter oferta de habitação



Câmara Municipal
de Oeiras

para as pessoas que aqui trabalham e que querem cá residir está a contribuir para a resolução dos problemas dos transportes, porque são menos pessoas a utilizar o próprio carro.

Tudo isto é pensado e não vale a pena estar a dizer que o modelo de planeamento dos anos sessenta, setenta ou oitenta eram realidades diferentes, há que fazer agora as adaptações e transformações necessárias.

O Taguspark e o Lagoas Parque quando nasceram foi um sucesso e o Lagoas Parque continua a ser e agora pode ser melhorado, aliás, estava prevista habitação junto ao Lagoas Parque, o que aconteceu foi que a crise a nível do País fez com que não avançasse, está agora a avançar a preços altos e quem tem capacidade para comprar aquelas casas é quem trabalha nas tecnológicas, são essas pessoas que têm condições para comprar aquelas casas.

O Bairro dos Navegadores não nasceu isolado, tem o Taguspark de um lado, o Oeiras Parque com habitação para classe média e tinha a seguir a chamada urbanização de Talaíde, cujo promotor faliu, de tal forma que o maior Intermarché nasceu ali, porque tinham a expectativa do crescimento daquela zona, mas como o promotor faliu, a banca tomou conta e, neste momento, já está vendido e ao que parece em breve irão arrancar ali construções acessíveis à classe média.

Estes planos ao conterem capacidade de acolher empresas, pessoas e famílias vão estabelecer um equilíbrio significativo também na questão da mobilidade e todos sabem que está interessado e a trabalhar no sentido da melhoria dos transportes.

II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos, bem como os respetivos Termos de Referência que definem a oportunidade da Câmara Municipal deliberar a realização do Plano de Pormenor.

-----Fixar um prazo de dezoito meses para a conclusão do Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos.-----

-----Dar cumprimento ao disposto no artigo septuagésimo sexto, número um, do RIGT, submetendo a presente proposta de deliberação, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e na respetiva página da Internet, com vista a que, conforme se dispõe no artigo octogésimo oitavo, número dois, do mesmo diploma legal, por um período de trinta dias úteis, os interessados possam formular sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de elaboração. -----

-----Qualificar a elaboração do Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos para ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica. -----

-----Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. -----

-----III - O Senhor Vereador Joaquim Raposo apresentou a seguinte declaração de voto:-----

-----“Indo ao encontro da solução e complemento para estas questões, é importante conciliar e coordenar em conjunto a intervenção de reconversão e transformação do território quer:-----

-----Um - Pelo uso previsto do PDM (termos de referência dos Planos Estratégicos).-----

-----Dois - Pelo Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT).-----

-----Três - E ainda, pela necessidade de redução da pegada ecológica e manutenção da sustentabilidade populacional no território no futuro.-----

-----Quatro - Além de, integrar estas ações no âmbito intermunicipal e da Área Metropolitana de Lisboa. -----

-----Cinco - Acima de tudo, contabilizando os impactos nas bacias hidrográficas das



Câmara Municipal
de Oeiras

linhas de água que atravessam o domínio público municipal.

----- Quanto aos dois primeiros pontos, os Planos Estratégicos um a quatro (em questão), estão totalmente enquadrados, e do ponto de vista jurídico não há dúvidas ou reticências.

----- Quanto ao terceiro ponto, há que acrescentar as seguintes reflexões:

----- Um - A preocupação básica atual para o desenvolvimento sustentável passa pela mudança do paradigma da urbe para a “Smart City”. Assim como o pensamento dos arquitetos higienistas do último cartel do Século Dezanove, levou o conceito de cidade e o espaço urbano, totalmente virado para as pessoas e num horizonte temporal, de pelo menos cinquenta anos à nossa frente. Só “indo ao futuro”, podemos prever a qualidade do que podemos providenciar no presente e corrigir de alguma forma o passado “nublado da nossa existência. A nossa preocupação primeira deve ser sempre “as pessoas são o melhor do nosso município”.

----- Dois - A mudança de paradigma introduzido pela Lei trinta e um, de dois mil e catorze, cuja materialização pode ser resumida em pontos-chave, já anteriormente assumidos pela Câmara Municipal de Oeiras.

----- Três - A necessidade urgente da redução da pegada ecológica (por processos tipo Simplex).

----- Quanto ao ponto quatro, os Planos Estratégicos um a quatro (em questão), cumprem os pressupostos do PDM e demais legislação e programas de desenvolvimento, enquadráveis e em vigor.

----- Quanto ao quinto ponto, destes Planos Estratégicos, desconheço quais os estudos de impacto a médio e a longo prazo que possam ter sido efetuados ou a fazer, para as áreas em estudo, como para o restante território nacional, península ibérica e/ou continente, este age no espaço designado por sustentabilidade não foi criado pelo Homem. Este, age no espaço que lhe está confinado e entrega “de bandeja”, como se fosse o Criador, mas de forma desordenada/caótica.

-----A nossa experiência de base nos PDM revela que se escancarou uma porta de oportunidades de pretenso desenvolvimento que é insuportavelmente mediocre ou mau, porque os parâmetros de base, na sua gestação, foram a ganância e a irresponsabilidade.-----

-----Daí para cá (trinta anos), muito se tem feito, apesar de a maior parte (municípios economicamente mais débeis ou geridos de forma menos apropriada) ainda apresentam “escaras” desse mau investimento.-----

-----Conclusões, pelo exposto é possível dizer:-----

-----Um - Quanto à mobilidade: -----

-----a) A solução a nascente das vias longitudinais previstas devem seguir “paralelas” à A-Cinco e, a partir do Jamor para nascente, levantam-se algumas apreensões, por desconhecimento global da proposta camarária. -----

-----b) Penso que, ambas devem oferecer alternativas de acesso, do Jamor para nascente, a Norte para Amadora via Carnaxide - (Cabos Ávila) - como para Miraflores. -----

-----c) A Sul, deve ligar a Miraflores (via Outurela) e Dafundo/Alto de Algés.-----

-----d) Independentemente, dessas ligações, pressuponho a necessidade de uma via distribuidora da Cruz Quebrada para Carnaxide que intersectará as duas vias longitudinais propostas. A cidade moderna exige absoluta mobilidade. -----

-----e) Bem como deve ser estimulada uma maior e constante formação e informação do condutor e do peão. -----

-----O processo de ordenamento do território, pela sua complexidade em permanente mutação, exige que sejam efetuadas aferições contínuas das potencialidades das propostas elaboradas, sem constrangimento nem desespero, tal como as gerações e os paradigmas de cada uma mudam a sociedade, as suas relações primárias e secundárias, sem contudo alterar a entidade e identidade das pessoas.-----

-----Pelo que me permite afirmar, no que diz respeito aos Planos de Pormenor em



Câmara Municipal
de Oeiras

questão: -----

- Plano Estratégico um - Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos (proposta de deliberação quatrocentos e onze, de dois mil e dezanove); -----
- Plano Estratégico dois - Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos (proposta de deliberação quatrocentos e treze, de dois mil e dezanove); -----
- Plano Estratégico três - Plano de Pormenor da Área Norte d Caxias (proposta de deliberação quatrocentos e catorze, de dois mil e dezanove); -----
- Plano Estratégico quatro - Plano de Pormenor da Área Empresarial de Porto Salvo (proposta de deliberação quatrocentos e doze, de dois mil e dezanove). -----
- Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos: -----
- Um) - Nos objetivos específicos estabelecidos nos Termos de Referência deve ser clara a necessidade de programar oferta de habitação inserida no Programa Estratégico de Habitação Municipal, considerar a oferta residencial universitário e superfícies destinadas a jovens empreendedores (Startups); -----
- Dois) - É decisivo garantir sistema viário de articulação entre o norte e sul da A-Cinco, o reforço da capacidade nas estruturas viárias existentes na área envolvente ao Plano; -----
- Três) - Absolutamente exigente é a consideração de novas articulações de acesso à A-Cinco de modo a garantir a minoração de impactos nas estruturas de mobilidade existentes. -----
- Plano de Pormenor da Área Empresarial de Paço de Arcos: -----
- Um) - São sublinhados os objetivos já traduzidos para o Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos desde logo evidente proximidade e impactos mútuos; -----
- Dois) - É decisiva a consideração de usos de mistos de modo a evitar a mono função destas áreas e propor oferta acessível à função habitação; -----
- Três) - Sublinha-se a importância de assegurar, em articulação com a área a Norte de novas estruturas viárias que garantam serviços de mobilidade a norte e sul da A-Cinco e nova

acessibilidade estrutural à Autoestrada. -----

-----Plano de Pormenor da Área Norte de Caxias: -----

-----Sublinham-se algumas notas de natureza estrutural nesta área territorial: -----

-----Um) - A importância das desejáveis novas formulações de sistema viário que garantam: -----

-----Alínea a) - A articulação entre Norte e Sul da A-Cinco; -----

-----Alínea b) - Nova relação de acesso à A-Cinco; -----

-----Alínea c) - Desejável nova articulação com a CREL. -----

-----Dois) - Do ponto de vista ambiental será necessário garantir que a primeira operação urbanística se traduza na descontaminação dos solos desta área territorial outrora sujeita a deposições incontroladas de resíduos de toda a natureza; -----

-----Três) - Garantir forte estrutura verde e componente de mix de funções de modo a garantir reforço de oferta de habitação acessível no quadro municipal. -----

-----“Estes Planos de Pormenor deviam, do mesmo modo, integrar um sistema de mobilidade abrangente, articulado, de modo a garantir generosidade no serviço de mobilidade e melhorar o quadro geral já hoje verificado, em perda.” -----

-----Plano de Pormenor da Área Empresarial de Porto Salvo: -----

-----Este setor territorial, configurado pela Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Três, a sul do Tagusparque e a norte do complexo Quinta da Fonte. -----

-----A nosso ver e face à oferta de usos empresariais seja no Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos, seja no Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos seja ainda da oferta empresarial decorrente do Plano de Pormenor Norte de Caxias. -----

-----Supomos que esta ponderação é exigente e garante de capacidade de competências de suporte ao tecido empresarial do Concelho e de prestação de serviços de saúde em densidade e intensidade de valências significativa. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Num outro domínio, fazemos notar que novos desenvolvimentos nas margens e à vista da Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Três e sistema viário envolvendo e servindo a Quinta da Fonte merecia ponderação acrescida e clareza no quadro de mobilidade a refletir, programar e executar. -----

----- Em conclusão, estes Planos de Pormenor: -----

----- Procuram resolver os aspetos de mobilidade e de reconversão de áreas degradadas; -----

----- Pretendem fechar o tecido urbano, embora rodeado de malhas desconexas; -----

----- Deverão ser estudados com base na Avaliação Ambiental Estratégia (AAE), perspetivada regressivamente a partir de dois mil e cinquenta. E, demais prescrições aqui descritas; -----

----- O seu principal mecanismo de perequação, será garantir consolidação territorial, numa perspetiva a um século. -----

----- E a terminar acho que estes Planos deviam, do nosso ponto de vista integrar um sistema de mobilidade abrangente, articulado, de modo a garantir generosidade no serviço de mobilizar e melhorar o quadro geral já hoje verificado em perda. -----

----- A economia e a sociedade de Oeiras (referência Metropolitana) exigem níveis elevados de serviços de mobilidade. -----

----- Esse é o decisivo tema: Dotar de forte e qualificado serviço de mobilidade fator decisivo da implantação económica e da sociedade. -----

----- Julgo que a questão decisiva (porque é central no contexto da sociedade urbana) é traduzida pela necessidade de uma convergência, uma concordância. -----

----- Estes quatro Planos de Pormenor (colocados à reflexão e propostas do PDM) sejam elaborados com o Plano Municipal de Mobilidade e Transportes". -----

8 - PROPOSTA Nº. 412/19 - DIGT - PLANO DE PORMENOR EMPRESARIAL DE PORTO SALVO: -----

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Porto Salvo, bem como os respetivos Termos de Referência que definem a oportunidade da Câmara Municipal deliberar a realização do Plano de Pormenor -----

-----Fixar um prazo de dezoito meses para a conclusão do Plano de Pormenor Empresarial de Porto Salvo. -----

-----Dar cumprimento ao disposto no artigo septuagésimo sexto, número um, do RIGT, submetendo a presente proposta de deliberação, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e na respetiva página da Internet, com vista a que, conforme se dispõe no artigo octogésimo oitavo, número dois, do mesmo diploma legal, por um período de trinta dias úteis, os interessados possam formular sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de elaboração. -----

-----Qualificar a elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Porto Salvo para ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica. -----

-----Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. -----

-----II - O **Senhor Vereador Joaquim Raposo** apresentou a seguinte declaração de voto:

-----“Indo ao encontro da solução e complemento para estas questões, é importante conciliar e coordenar em conjunto a intervenção de reconversão e transformação do território quer:-----

-----Um - Pelo uso previsto do PDM (termos de referência dos Planos Estratégicos). -----



- Dois - Pelo Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT). -----
- Três - E ainda, pela necessidade de redução da pegada ecológica e manutenção da sustentabilidade populacional no território no futuro. -----
- Quatro - Além de, integrar estas ações no âmbito intermunicipal e da Área Metropolitana de Lisboa. -----
- Cinco - Acima de tudo, contabilizando os impactos nas bacias hidrográficas das linhas de água que atravessam o domínio público municipal. -----
- Quanto aos dois primeiros pontos, os Planos Estratégicos um a quatro (em questão), estão totalmente enquadrados, e do ponto de vista jurídico não há dúvidas ou reticências. -----
- Quanto ao terceiro ponto, há que acrescentar as seguintes reflexões: -----
- Um - A preocupação básica atual para o desenvolvimento sustentável passa pela mudança do paradigma da urbe para a “Smart City”. Assim como o pensamento dos arquitetos higienistas do último cartel do Século Dezanove, levou o conceito de cidade e o espaço urbano, totalmente virado para as pessoas e num horizonte temporal, de pelo menos cinquenta anos à nossa frente. Só “indo ao futuro”, podemos prever a qualidade do que podemos providenciar no presente e corrigir de alguma forma o passado “nublado da nossa existência. A nossa preocupação primeira deve ser sempre “as pessoas são o melhor do nosso município”. -----
- Dois - A mudança de paradigma introduzido pela Lei trinta e um, de dois mil e catorze, cuja materialização pode ser resumida em pontos-chave, já anteriormente assumidos pela Câmara Municipal de Oeiras. -----
- Três - A necessidade urgente da redução da pegada ecológica (por processos tipo Simplex). -----
- Quanto ao ponto quatro, os Planos Estratégicos um a quatro (em questão), cumprem os pressupostos do PDM e demais legislação e programas de desenvolvimento, enquadráveis e em vigor. -----

-----Quanto ao quinto ponto, destes Planos Estratégicos, desconheço quais os estudos de impacto a médio e a longo prazo que possam ter sido efetuados ou a fazer, para as áreas em estudo, como para o restante território nacional, península ibérica e/ou continente, este age no espaço designado por sustentabilidade não foi criado pelo Homem. Este, age no espaço que lhe está confinado e entrega “de bandeja”, como se fosse o Criador, mas de forma desordenada/caótica.-----

-----A nossa experiência de base nos PDM revela que se escancarou uma porta de oportunidades de pretenso desenvolvimento que é insuportavelmente medíocre ou mau, porque os parâmetros de base, na sua gestação, foram a ganância e a irresponsabilidade.-----

-----Daí para cá (trinta anos), muito se tem feito, apesar de a maior parte (municípios economicamente mais débeis ou geridos de forma menos apropriada) ainda apresentam “escaras” desse mau investimento.-----

-----Conclusões, pelo exposto é possível dizer: -----

-----Um - Quanto à mobilidade: -----

-----a) A solução a nascente das vias longitudinais previstas devem seguir “paralelas” à A-Cinco e, a partir do Jamor para nascente, levantam-se algumas apreensões, por desconhecimento global da proposta camarária. -----

-----b) Penso que, ambas devem oferecer alternativas de acesso, do Jamor para nascente, a Norte para Amadora via Carnaxide - (Cabos Ávila) - como para Miraflores. -----

-----c) A Sul, deve ligar a Miraflores (via Outurela) e Dafundo/Alto de Algés.-----

-----d) Independentemente, dessas ligações, pressuponho a necessidade de uma via distribuidora da Cruz Quebrada para Carnaxide que intersectará as duas vias longitudinais propostas. A cidade moderna exige absoluta mobilidade. -----

-----e) Bem como deve ser estimulada uma maior e constante formação e informação do condutor e do peão.-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- O processo de ordenamento do território, pela sua complexidade em permanente mutação, exige que sejam efetuadas aferições contínuas das potencialidades das propostas elaboradas, sem constrangimento nem desespero, tal como as gerações e os paradigmas de cada uma mudam a sociedade, as suas relações primárias e secundárias, sem contudo alterar a entidade e identidade das pessoas. -----

----- Pelo que me permite afirmar, no que diz respeito aos Planos de Pormenor em questão: -----

----- Plano Estratégico um - Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos (proposta de deliberação quatrocentos e onze, de dois mil e dezanove); -----

----- Plano Estratégico dois - Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos (proposta de deliberação quatrocentos e treze, de dois mil e dezanove); -----

----- Plano Estratégico três - Plano de Pormenor da Área Norte d Caxias (proposta de deliberação quatrocentos e catorze, de dois mil e dezanove); -----

----- Plano Estratégico quatro - Plano de Pormenor da Área Empresarial de Porto Salvo (proposta de deliberação quatrocentos e doze, de dois mil e dezanove). -----

----- Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos: -----

----- Um) - Nos objetivos específicos estabelecidos nos Termos de Referência deve ser clara a necessidade de programar oferta de habitação inserida no Programa Estratégico de Habitação Municipal, considerar a oferta residencial universitário e superfícies destinadas a jovens empreendedores (Startups); -----

----- Dois) - É decisivo garantir sistema viário de articulação entre o norte e sul da A-Cinco, o reforço da capacidade nas estruturas viárias existentes na área envolvente ao Plano; -----

----- Três) - Absolutamente exigente é a consideração de novas articulações de acesso à A-Cinco de modo a garantir a minoração de impactos nas estruturas de mobilidade existentes. -----

----- Plano de Pormenor da Área Empresarial de Paço de Arcos: -----

-----Um) - São sublinhados os objetivos já traduzidos para o Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos desde logo evidente proximidade e impactos mútuos; -----

-----Dois) - É decisiva a consideração de usos de mistos de modo a evitar a mono função destas áreas e propor oferta acessível à função habitação; -----

-----Três) - Sublinha-se a importância de assegurar, em articulação com a área a Norte de novas estruturas viárias que garantam serviços de mobilidade a norte e sul da A-Cinco e nova acessibilidade estrutural à Autoestrada. -----

-----Plano de Pormenor da Área Norte de Caxias: -----

-----Sublinham-se algumas notas de natureza estrutural nesta área territorial: -----

-----Um) - A importância das desejáveis novas formulações de sistema viário que garantam: -----

-----Alínea a) - A articulação entre Norte e Sul da A-Cinco; -----

-----Alínea b) - Nova relação de acesso à A-Cinco; -----

-----Alínea c) - Desejável nova articulação com a CREL; -----

-----Dois) - Do ponto de vista ambiental será necessário garantir que a primeira operação urbanística se traduza na descontaminação dos solos desta área territorial outrora sujeita a deposições incontroladas de resíduos de toda a natureza; -----

-----Três) - Garantir forte estrutura verde e componente de mix de funções de modo a garantir reforço de oferta de habitação acessível no quadro municipal. -----

-----“Estes Planos de Pormenor deviam, do mesmo modo, integrar um sistema de mobilidade abrangente, articulado, de modo a garantir generosidade no serviço de mobilidade e melhorar o quadro geral já hoje verificado, em perda.” -----

-----Plano de Pormenor da Área Empresarial de Porto Salvo: -----

-----Este setor territorial, configurado pela Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Três, a sul do Tagusparque e a norte do complexo Quinta da Fonte. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A nosso ver e face à oferta de usos empresariais seja no Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos, seja no Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos seja ainda da oferta empresarial decorrente do Plano de Pormenor Norte de Caxias. -----

----- Supomos que esta ponderação é exigente e garante de capacidade de competências de suporte ao tecido empresarial do Concelho e de prestação de serviços de saúde em densidade e intensidade de valências significativa. -----

----- Num outro domínio, fazemos notar que novos desenvolvimentos nas margens e à vista da Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Três e sistema viário envolvendo e servindo a Quinta da Fonte merecia ponderação acrescida e clareza no quadro de mobilidade a refletir, programar e executar. -----

----- Em conclusão, estes Planos de Pormenor: -----

----- Procuram resolver os aspetos de mobilidade e de reconversão de áreas degradadas; -----
----- Pretendem fechar o tecido urbano, embora rodeado de malhas desconexas; -----
----- Deverão ser estudados com base na Avaliação Ambiental Estratégia (AAE), perspetivada regressivamente a partir de dois mil e cinquenta. E, demais prescrições aqui descritas; -----

----- O seu principal mecanismo de perequação, será garantir consolidação territorial, numa perspetiva a um século. -----

----- E a terminar acho que estes Planos deviam, do nosso ponto de vista integrar um sistema de mobilidade abrangente, articulado, de modo a garantir generosidade no serviço de mobilizar e melhorar o quadro geral já hoje verificado em perda. -----

----- A economia e a sociedade de Oeiras (referência Metropolitana) exigem níveis elevados de serviços de mobilidade. -----

----- Esse é o decisivo tema: Dotar de forte e qualificado serviço de mobilidade fator decisivo da implantação económica e da sociedade. -----

-----Julgo que a questão decisiva (porque é central no contexto da sociedade urbana) é traduzida pela necessidade de uma convergência, uma concordância.-----

-----Estes quatro Planos de Pormenor (colocados à reflexão e propostas do PDM) sejam elaborados com o Plano Municipal de Mobilidade e Transportes". -----

9 - PROPOSTA Nº. 413/19 - DIGT - PLANO DE PORMENOR EMPRESARIAL DE PAÇO DE ARCOS:

-----I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos, bem como os respetivos Termos de Referência que definem a oportunidade da Câmara Municipal deliberar a realização do Plano de Pormenor. -----

-----Fixar um prazo de dezoito meses para a conclusão do Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos.-----

-----A divulgar através da comunicação social e na respetiva página da Internet, com vista a que, por um período de trinta dias úteis, os interessados possam formular sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de elaboração. -----

-----Dar cumprimento ao disposto no artigo septuagésimo sexto, número um, do RIGT, submetendo a presente proposta de deliberação, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e na respetiva página da Internet, com vista a que, conforme se dispõe no artigo octogésimo oitavo, número dois, do mesmo diploma legal, por um período de trinta dias úteis, os interessados possam formular sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito



Câmara Municipal
de Oeiras

do respetivo processo de elaboração.

----- Qualificar a elaboração do Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos para ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica.

----- Dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

----- II - O Senhor Vereador Joaquim Raposo apresentou a seguinte declaração de voto:

----- “Indo ao encontro da solução e complemento para estas questões, é importante conciliar e coordenar em conjunto a intervenção de reconversão e transformação do território quer:

----- Um - Pelo uso previsto do PDM (termos de referência dos Planos Estratégicos).

----- Dois - Pelo Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT).

----- Três - E ainda, pela necessidade de redução da pegada ecológica e manutenção da sustentabilidade populacional no território no futuro.

----- Quatro - Além de, integrar estas ações no âmbito intermunicipal e da Área Metropolitana de Lisboa.

----- Cinco - Acima de tudo, contabilizando os impactos nas bacias hidrográficas das linhas de água que atravessam o domínio público municipal.

----- Quanto aos dois primeiros pontos, os Planos Estratégicos um a quatro (em questão), estão totalmente enquadrados, e do ponto de vista jurídico não há dúvidas ou reticências.

----- Quanto ao terceiro ponto, há que acrescentar as seguintes reflexões:

----- Um - A preocupação básica atual para o desenvolvimento sustentável passa pela mudança do paradigma da urbe para a “Smart City”. Assim como o pensamento dos arquitetos higienistas do último cartel do Século Dezanove, levou o conceito de cidade e o espaço urbano, totalmente virado para as pessoas e num horizonte temporal, de pelo menos cinquenta anos à nossa frente. Só “indo ao futuro”, podemos prever a qualidade do que podemos providenciar no

presente e corrigir de alguma forma o passado “nublado da nossa existência. A nossa preocupação primeira deve ser sempre “as pessoas são o melhor do nosso município”.

Dois - A mudança de paradigma introduzido pela Lei trinta e um, de dois mil e catorze, cuja materialização pode ser resumida em pontos-chave, já anteriormente assumidos pela Câmara Municipal de Oeiras.

Três - A necessidade urgente da redução da pegada ecológica (por processos tipo Simplex).

Quanto ao ponto quatro, os Planos Estratégicos um a quatro (em questão), cumprem os pressupostos do PDM e demais legislação e programas de desenvolvimento, enquadráveis e em vigor.

Quanto ao quinto ponto, destes Planos Estratégicos, desconheço quais os estudos de impacto a médio e a longo prazo que possam ter sido efetuados ou a fazer, para as áreas em estudo, como para o restante território nacional, península ibérica e/ou continente, este age no espaço designado por sustentabilidade não foi criado pelo Homem. Este, age no espaço que lhe está confinado e entrega “de bandeja”, como se fosse o Criador, mas de forma desordenada/caótica.

A nossa experiência de base nos PDM revela que se escancarou uma porta de oportunidades de pretenso desenvolvimento que é insuportavelmente mediocre ou mau, porque os parâmetros de base, na sua gestação, foram a ganância e a irresponsabilidade.

Daí para cá (trinta anos), muito se tem feito, apesar de a maior parte (municípios economicamente mais débeis ou geridos de forma menos apropriada) ainda apresentam “escaras” desse mau investimento.

Conclusões, pelo exposto é possível dizer:

Um - Quanto à mobilidade:

a) A solução a nascente das vias longitudinais previstas devem seguir “paralelas” à



Câmara Municipal
de Oeiras

A-Cinco e, a partir do Jamor para nascente, levantam-se algumas apreensões, por desconhecimento global da proposta camarária.

----- b) Penso que, ambas devem oferecer alternativas de acesso, do Jamor para nascente, a Norte para Amadora via Carnaxide - (Cabos Ávila) - como para Miraflores.

----- c) A Sul, deve ligar a Miraflores (via Outurela) e Dafundo/Alto de Algés.

----- d) Independentemente, dessas ligações, pressuponho a necessidade de uma via distribuidora da Cruz Quebrada para Carnaxide que intersectará as duas vias longitudinais propostas. A cidade moderna exige absoluta mobilidade.

----- e) Bem como deve ser estimulada uma maior e constante formação e informação do condutor e do peão.

----- O processo de ordenamento do território, pela sua complexidade em permanente mutação, exige que sejam efetuadas aferições contínuas das potencialidades das propostas elaboradas, sem constrangimento nem desespero, tal como as gerações e os paradigmas de cada uma mudam a sociedade, as suas relações primárias e secundárias, sem contudo alterar a entidade e identidade das pessoas.

----- Pelo que me permite afirmar, no que diz respeito aos Planos de Pormenor em questão:

----- Plano Estratégico um - Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos (proposta de deliberação quatrocentos e onze, de dois mil e dezanove);

----- Plano Estratégico dois - Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos (proposta de deliberação quatrocentos e treze, de dois mil e dezanove);

----- Plano Estratégico três - Plano de Pormenor da Área Norte d Caxias (proposta de deliberação quatrocentos e catorze, de dois mil e dezanove);

----- Plano Estratégico quatro - Plano de Pormenor da Área Empresarial de Porto Salvo (proposta de deliberação quatrocentos e doze, de dois mil e dezanove).

-----Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos:-----

-----Um) - Nos objetivos específicos estabelecidos nos Termos de Referência deve ser clara a necessidade de programar oferta de habitação inserida no Programa Estratégico de Habitação Municipal, considerar a oferta residencial universitário e superfícies destinadas a jovens empreendedores (Startups);-----

-----Dois) - É decisivo garantir sistema viário de articulação entre o norte e sul da A-Cinco, o reforço da capacidade nas estruturas viárias existentes na área envolvente ao Plano;-----

-----Três) - Absolutamente exigente é a consideração de novas articulações de acesso à A-Cinco de modo a garantir a minoração de impactos nas estruturas de mobilidade existentes. -----

-----Plano de Pormenor da Área Empresarial de Paço de Arcos:-----

-----Um) - São sublinhados os objetivos já traduzidos para o Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos desde logo evidente proximidade e impactos mútuos;-----

-----Dois) - É decisiva a consideração de usos de mistos de modo a evitar a mono função destas áreas e propor oferta acessível à função habitação;-----

-----Três) - Sublinha-se a importância de assegurar, em articulação com a área a Norte de novas estruturas viárias que garantam serviços de mobilidade a norte e sul da A-Cinco e nova acessibilidade estrutural à Autoestrada. -----

-----Plano de Pormenor da Área Norte de Caxias:-----

-----Sublinham-se algumas notas de natureza estrutural nesta área territorial: -----

-----Um) - A importância das desejáveis novas formulações de sistema viário que garantam:--

-----Alínea a) - A articulação entre Norte e Sul da A-Cinco;-----

-----Alínea b) - Nova relação de acesso à A-Cinco; -----

-----Alínea c) - Desejável nova articulação com a CREL;-----

-----Dois) - Do ponto de vista ambiental será necessário garantir que a primeira operação



Câmara Municipal
de Oeiras

urbanística se traduza na descontaminação dos solos desta área territorial outrora sujeita a deposições incontroladas de resíduos de toda a natureza; -----

----- Três) - Garantir forte estrutura verde e componente de mix de funções de modo a garantir reforço de oferta de habitação acessível no quadro municipal. -----

----- “Estes Planos de Pormenor deviam, do mesmo modo, integrar um sistema de mobilidade abrangente, articulado, de modo a garantir generosidade no serviço de mobilidade e melhorar o quadro geral já hoje verificado, em perda.” -----

----- Plano de Pormenor da Área Empresarial de Porto Salvo: -----

----- Este setor territorial, configurado pela Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Três, a sul do Tagusparque e a norte do complexo Quinta da Fonte. -----

----- A nosso ver e face à oferta de usos empresariais seja no Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos, seja no Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos seja ainda da oferta empresarial decorrente do Plano de Pormenor Norte de Caxias. -----

----- Supomos que esta ponderação é exigente e garante de capacidade de competências de suporte ao tecido empresarial do Concelho e de prestação de serviços de saúde em densidade e intensidade de valências significativa. -----

----- Num outro domínio, fazemos notar que novos desenvolvimentos nas margens e à vista da Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Três e sistema viário envolvendo e servindo a Quinta da Fonte merecia ponderação acrescida e clareza no quadro de mobilidade a refletir, programar e executar. -----

----- Em conclusão, estes Planos de Pormenor: -----

----- Procuram resolver os aspetos de mobilidade e de reconversão de áreas degradadas; -----

----- Pretendem fechar o tecido urbano, embora rodeado de malhas desconexas; -----

----- Deverão ser estudados com base na Avaliação Ambiental Estratégia (AAE), perspetivada regressivamente a partir de dois mil e cinquenta. E, demais prescrições aqui

descritas; -----

----- O seu principal mecanismo de perequação, será garantir consolidação territorial, numa perspetiva a um século. -----

----- E a terminar acho que estes Planos deviam, do nosso ponto de vista integrar um sistema de mobilidade abrangente, articulado, de modo a garantir generosidade no serviço de mobilizar e melhorar o quadro geral já hoje verificado em perda. -----

----- A economia e a sociedade de Oeiras (referência Metropolitana) exigem níveis elevados de serviços de mobilidade. -----

----- Esse é o decisivo tema: Dotar de forte e qualificado serviço de mobilidade fator decisivo da implantação económica e da sociedade. -----

----- Julgo que a questão decisiva (porque é central no contexto da sociedade urbana) é traduzida pela necessidade de uma convergência, uma concordância. -----

----- Estes quatro Planos de Pormenor (colocados à reflexão e propostas do PDM) sejam elaborados com o Plano Municipal de Mobilidade e Transportes". -----

10 - PROPOSTA N.º 414/19 - DIGT - PLANO DE PORMENOR NORTE DE CAXIAS: -----

----- I - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o início do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor Norte de Caxias, bem como a redefinição dos Termos de Referência, que definem a oportunidade da Câmara Municipal deliberar a realização do Plano de Pormenor. -----

----- Fixar um prazo de dezoito meses para a conclusão do Plano de Pormenor Norte de Caxias. -----

----- Adequar o referido contrato de planeamento (segundo aditamento) para dar sequência



Câmara Municipal
de Oeiras

à elaboração do respetivo Plano de Pormenor.

----- Dar cumprimento ao disposto no artigo septuagésimo sexto, número um, do RIGT, submetendo a presente proposta de deliberação, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e na respetiva página da Internet, com vista a que, conforme se dispõe no artigo octogésimo oitavo, número dois, do mesmo diploma legal, por um período de trinta dias úteis, os interessados possam formular sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo de elaboração.

----- Qualificar a elaboração do Plano de Pormenor Norte de Caxias para ser sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica.

----- Dar conhecimento Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

----- II - O Senhor Vereador Joaquim Raposo apresentou a seguinte declaração de voto:

----- “Indo ao encontro da solução e complemento para estas questões, é importante conciliar e coordenar em conjunto a intervenção de reconversão e transformação do território quer:

----- Um - Pelo uso previsto do PDM (termos de referência dos Planos Estratégicos).

----- Dois - Pelo Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT).

----- Três - E ainda, pela necessidade de redução da pegada ecológica e manutenção da sustentabilidade populacional no território no futuro.

----- Quatro - Além de, integrar estas ações no âmbito intermunicipal e da Área Metropolitana de Lisboa.

----- Cinco - Acima de tudo, contabilizando os impactos nas bacias hidrográficas das linhas de água que atravessam o domínio público municipal.

----- Quanto aos dois primeiros pontos, os Planos Estratégicos um a quatro (em questão),

estão totalmente enquadrados, e do ponto de vista jurídico não há dúvidas ou reticências. -----

-----Quanto ao terceiro ponto, há que acrescentar as seguintes reflexões:-----

-----Um - A preocupação básica atual para o desenvolvimento sustentável passa pela mudança do paradigma da urbe para a “Smart City”. Assim como o pensamento dos arquitetos higienistas do último cartel do Século Dezanove, levou o conceito de cidade e o espaço urbano, totalmente virado para as pessoas e num horizonte temporal, de pelo menos cinquenta anos à nossa frente. Só “indo ao futuro”, podemos prever a qualidade do que podemos providenciar no presente e corrigir de alguma forma o passado “nublado da nossa existência. A nossa preocupação primeira deve ser sempre “as pessoas são o melhor do nosso município”.-----

-----Dois - A mudança de paradigma introduzido pela Lei trinta e um, de dois mil e catorze, cuja materialização pode ser resumida em pontos-chave, já anteriormente assumidos pela Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Três - A necessidade urgente da redução da pegada ecológica (por processos tipo Simplex).-----

-----Quanto ao ponto quatro, os Planos Estratégicos um a quatro (em questão), cumprem os pressupostos do PDM e demais legislação e programas de desenvolvimento, enquadráveis e em vigor. -----

-----Quanto ao quinto ponto, destes Planos Estratégicos, desconheço quais os estudos de impacto a médio e a longo prazo que possam ter sido efetuados ou a fazer, para as áreas em estudo, como para o restante território nacional, península ibérica e/ou continente, este age no espaço designado por sustentabilidade não foi criado pelo Homem. Este, age no espaço que lhe está confinado e entrega “de bandeja”, como se fosse o Criador, mas de forma desordenada/caótica.-----

-----A nossa experiência de base nos PDM revela que se escancarou uma porta de oportunidades de pretenso desenvolvimento que é insuportavelmente medíocre ou mau, porque



Câmara Municipal
de Oeiras

os parâmetros de base, na sua gestação, foram a ganância e a irresponsabilidade. -----

----- Daí para cá (trinta anos), muito se tem feito, apesar de a maior parte (municípios economicamente mais débeis ou geridos de forma menos apropriada) ainda apresentam “escaras” desse mau investimento. -----

----- Conclusões, pelo exposto é possível dizer: -----

----- Um - Quanto à mobilidade: -----

----- a) A solução a nascente das vias longitudinais previstas devem seguir “paralelas” à A-Cinco e, a partir do Jamor para nascente, levantam-se algumas apreensões, por desconhecimento global da proposta camarária. -----

----- b) Penso que, ambas devem oferecer alternativas de acesso, do Jamor para nascente, a Norte para Amadora via Carnaxide - (Cabos Ávila) - como para Miraflores. -----

----- c) A Sul, deve ligar a Miraflores (via Outurela) e Dafundo/Alto de Algés. -----

----- d) Independentemente, dessas ligações, pressuponho a necessidade de uma via distribuidora da Cruz Quebrada para Carnaxide que intersectará as duas vias longitudinais propostas. A cidade moderna exige absoluta mobilidade. -----

----- e) Bem como deve ser estimulada uma maior e constante formação e informação do condutor e do peão. -----

----- O processo de ordenamento do território, pela sua complexidade em permanente mutação, exige que sejam efetuadas aferições contínuas das potencialidades das propostas elaboradas, sem constrangimento nem desespero, tal como as gerações e os paradigmas de cada uma mudam a sociedade, as suas relações primárias e secundárias, sem contudo alterar a entidade e identidade das pessoas. -----

----- Pelo que me permite afirmar, no que diz respeito aos Planos de Pormenor em questão: -----

----- Plano Estratégico um - Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos (proposta de

deliberação quatrocentos e onze, de dois mil e dezanove); -----
-----Plano Estratégico dois - Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos (proposta de deliberação quatrocentos e treze, de dois mil e dezanove); -----
-----Plano Estratégico três - Plano de Pormenor da Área Norte d Caxias (proposta de deliberação quatrocentos e catorze, de dois mil e dezanove); -----
-----Plano Estratégico quatro - Plano de Pormenor da Área Empresarial de Porto Salvo (proposta de deliberação quatrocentos e doze, de dois mil e dezanove). -----
-----Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos: -----
-----Um) - Nos objetivos específicos estabelecidos nos Termos de Referência deve ser clara a necessidade de programar oferta de habitação inserida no Programa Estratégico de Habitação Municipal, considerar a oferta residencial universitário e superfícies destinadas a jovens empreendedores (Startups); -----
-----Dois) - É decisivo garantir sistema viário de articulação entre o norte e sul da A-Cinco, o reforço da capacidade nas estruturas viárias existentes na área envolvente ao Plano; -----
-----Três) - Absolutamente exigente é a consideração de novas articulações de acesso à A-Cinco de modo a garantir a minoração de impactos nas estruturas de mobilidade existentes. -----
-----Plano de Pormenor da Área Empresarial de Paço de Arcos: -----
-----Um) - São sublinhados os objetivos já traduzidos para o Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos desde logo evidente proximidade e impactos mútuos; -----
-----Dois) - É decisiva a consideração de usos de mistos de modo a evitar a mono função destas áreas e propor oferta acessível à função habitação; -----
-----Três) - Sublinha-se a importância de assegurar, em articulação com a área a Norte de novas estruturas viárias que garantam serviços de mobilidade a norte e sul da A-Cinco e nova acessibilidade estrutural à Autoestrada. -----
-----Plano de Pormenor da Área Norte de Caxias: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Sublinham-se algumas notas de natureza estrutural nesta área territorial: -----

----- Um) - A importância das desejáveis novas formulações de sistema viário que garantam: -----

----- Alínea a) - A articulação entre Norte e Sul da A-Cinco; -----

----- Alínea b) - Nova relação de acesso à A-Cinco; -----

----- Alínea c) - Desejável nova articulação com a CREL; -----

----- Dois) - Do ponto de vista ambiental será necessário garantir que a primeira operação urbanística se traduza na descontaminação dos solos desta área territorial outrora sujeita a deposições incontroladas de resíduos de toda a natureza; -----

----- Três) - Garantir forte estrutura verde e componente de mix de funções de modo a garantir reforço de oferta de habitação acessível no quadro municipal. -----

----- “Estes Planos de Pormenor deviam, do mesmo modo, integrar um sistema de mobilidade abrangente, articulado, de modo a garantir generosidade no serviço de mobilidade e melhorar o quadro geral já hoje verificado, em perda.” -----

----- Plano de Pormenor da Área Empresarial de Porto Salvo: -----

----- Este setor territorial, configurado pela Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Três, a sul do Tagusparque e a norte do complexo Quinta da Fonte. -----

----- A nosso ver e face à oferta de usos empresariais seja no Plano de Pormenor Norte de Paço de Arcos, seja no Plano de Pormenor Empresarial de Paço de Arcos seja ainda da oferta empresarial decorrente do Plano de Pormenor Norte de Caxias. -----

----- Supomos que esta ponderação é exigente e garante de capacidade de competências de suporte ao tecido empresarial do Concelho e de prestação de serviços de saúde em densidade e intensidade de valências significativa. -----

----- Num outro domínio, fazemos notar que novos desenvolvimentos nas margens e à vista da Estrada Nacional Duzentos e Quarenta e Nove-Três e sistema viário envolvendo e

servindo a Quinta da Fonte merecia ponderação acrescida e clareza no quadro de mobilidade a refletir, programar e executar.

-----Em conclusão, estes Planos de Pormenor:

-----Procuram resolver os aspetos de mobilidade e de reconversão de áreas degradadas;

-----Pretendem fechar o tecido urbano, embora rodeado de malhas desconexas;

-----Deverão ser estudados com base na Avaliação Ambiental Estratégia (AAE), perspetivada regressivamente a partir de dois mil e cinquenta. E, demais prescrições aqui descritas;

-----O seu principal mecanismo de perequação, será garantir consolidação territorial, numa perspetiva a um século.

-----E a terminar acho que estes Planos deviam, do nosso ponto de vista integrar um sistema de mobilidade abrangente, articulado, de modo a garantir generosidade no serviço de mobilizar e melhorar o quadro geral já hoje verificado em perda.

-----A economia e a sociedade de Oeiras (referência Metropolitana) exigem níveis elevados de serviços de mobilidade.

-----Esse é o decisivo tema: Dotar de forte e qualificado serviço de mobilidade fator decisivo da implantação económica e da sociedade.

-----Julgo que a questão decisiva (porque é central no contexto da sociedade urbana) é traduzida pela necessidade de uma convergência, uma concordância.

-----Estes quatro Planos de Pormenor (colocados à reflexão e propostas do PDM) sejam elaborados com o Plano Municipal de Mobilidade e Transportes”.

-----Após a votação saiu da sala a **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**.

11 - PROPOSTA Nº. 467/19 - GCAJ - AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO “CASA D. MIGUEL”:

-----I - O **Senhor Presidente** disse que esta casa situava-se no centro de Queijas, é muito



Câmara Municipal
de Oeiras

importante para aquela população e tem um conjunto de azulejos, algumas das salas, em estado perfeito.

----- Esta aquisição permite recuperar o património e, embora ainda não esteja definido, mas uma parte poderá ser para os Escuteiros e a parte de cima poderá ser para habitação jovem e onde existe uma frutaria, a mesma será demolida para se obter mais espaço.

----- **O Senhor Vereador Joaquim Raposo** referiu que sobre esta casa é uma pena estar em estado degradado, mas considera ser uma boa aquisição, visto ter sido bem negociado o realojamento de quem lá morava, assim como com a parte do comércio, para além de se ir a tempo de recuperar o imóvel, não deixar acontecer o mesmo que aconteceu ao Palácio Restani, em Queluz de Baixo e dar alguma visibilidade àquele núcleo onde está inserida a Igreja.

----- II - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, adquirir à herança jacente da senhora Dona Maria de Lurdes Rosa Marques, o prédio urbano, denominado “Casa Dom Miguel”, acompanhado dos arrendamentos que nele se encontram vigentes, com a área total de trezentos e noventa e seis vírgula dez metros quadrados, localizada na Rua da Quinta do Bonfim, dois a dois C e na Rua António Maria Costa Macedo, um, três, três-A e cinco, e composta por edifício principal (inscrição na matriz predial número setecentos e trinta), com a área de cento e catorze vírgula quatro metros quadrados e quinta de vinte e quatro metros quadrados e por anexo (inscrição na matriz predial número setecentos e trinta e dois), com a área de setenta e cinco vírgula noventa metros quadrados, ambos descritos na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob o número dois mil oitocentos e noventa e sete, do livro número dez, pelo valor global de quinhentos mil euros.

----- A minuta do contrato de compra e venda a celebrar por escritura pública, elaborada

pelo Cartório Notarial de Oeiras, a cargo da Notária doutora Lucinda Gravata. -----
-----A submissão da minuta da escritura de compra e venda a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c), número um, artigo quadragésimo sexto, conjugado com o artigo quadragésimo oitavo, da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.-----
-----Decreto-Lei número cinco, de dois mil e dois, de dezanove de fevereiro (Diário da República - primeira série - B) do Ministério da Cultura. -----
-----Lei número cento e sete, de dois mil e um, de oito de setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural.-----
-----Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de agosto, estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público. -----
-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----
-----Decreto-Lei número cento e dezassete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de dezembro, fixa o valor da retribuição mínima mensal garantida para dois mil e dezanove. -----
-----Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, Código dos Contratos Públicos. -----
-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, Código do Procedimento Administrativo; -----
-----Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de novembro, Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais; -----
-----Lei número cento e cinquenta e um, de dois mil e quinze, de onze de setembro, Lei de Enquadramento Orçamental; -----
-----Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto, Lei de Organização e Funcionamento do Tribunal de Contas; -----
-----Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro, Lei do



Orçamento de Estado para o ano de dois mil e dezanove.

12 - PROPOSTA Nº. 468/19 - SIMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DESTINADA À INSTALAÇÃO/REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS NA ESTRADA VELHA DE QUELUZ, NO CONCELHO DE OEIRAS - RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES:

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de doze de junho de dois mil e dezanove, na qual aprovou as retificações de erros e omissões das peças de concurso, designadamente no que se refere à introdução das “caixas de visita/ramal”, no Capítulo dois “Fornecimento e assentamento de câmaras de visita para Colectores Domésticos com DN um ponto vinte e cinco” e de altura variável; Retificação do preço base, de duzentos e vinte e três mil e vinte e nove euros e noventa e cinco centimos, para duzentos e vinte e oito mil quinhentos e vinte e nove euros e noventa e cinco centimos, acrescido de IVA, valor a suportar pelos SIMAS, enquanto entidade adjudicante, nos termos da alínea j), do número um, do artigo segundo, do CIVA (inversão do sujeito passivo), montante este proposto para preço base do procedimento, a executar no prazo máximo de cento e cinquenta dias, prevendo-se que a mesma decorra nos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte, devendo, face à programação da empreitada, ser afeto para efeitos cabimentais o montante de trinta e nove mil e seiscentos euros, para o ano de dois mil e dezanove e o montante de noventa e seis mil e oitocentos e noventa e três euros, para o ano de dois mil e vinte, todos acrescidos de IVA e sujeitos à mencionada regra de inversão do sujeito passivo; e consequente retificação do prazo de obrigação de manutenção das propostas.

----- Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número

dezeto, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro e alterações subsequentes; -----

-----Artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços; -----

-----Novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro. -----

-----Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

13 - PROPOSTA Nº. 469/19 - SIMAS - CP 142/2016 - EMPREITADA DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA ADUTORA DA FIGUEIRINHA, NA RUA ENGº. ÁLVARO ROQUETE, NO CONCELHO DE OEIRAS - REVISÃO DE PREÇOS: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de doze de junho de dois mil e dezanove, na qual aprovou a revisão de preços referente à empreitada destinada à Substituição da Conduta Adutora da Figueirinha, na Rua engenheiro Álvaro Roquete, no Concelho de Oeiras. -----

-----Nos termos do Decreto-Lei número seis, de dois mil e quatro, de seis de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços. -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece



Câmara Municipal
de Oeiras

o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico das transferências das competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços.

14 - PROPOSTA N°. 470/19 - SIMAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DE 8.000 CONTADORES DN15 DURANTE O ANO DE 2019 - QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, ratificar a deliberação do Conselho de Administração da reunião datada de doze de junho de dois mil e dezanove, na qual aprovou pela qualificação, no âmbito do procedimento por concurso limitado por prévia qualificação, destinado à prestação de serviços de substituição de oito mil contadores DN quinze, durante o ano de dois mil e dezanove, das empresas Gasfomento - Sistemas e Instalações de Gás, Sociedade Anónima, e Construbuild - Services, Limitada.

----- Nos termos do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos e alterações subsequentes

----- Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, que estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e

serviços, bem como a contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços; -----

-----Decreto-Lei número quatro, de dois mil e quinze, de sete de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o Regime Jurídico do Associativismo Autárquico. --

-----Após esta votação entrou na sala a **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**.-----

15 - PROPOSTA Nº. 471/19 - GAEP - RELATÓRIO E CONTAS DE 2018 DA TRATOLIXO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E.I.M. - EMPRESA INTERMUNICIPAL, SOCIEDADE ANÓNIMA:-----

-----Por proposta subscrita pelo **Senhor Presidente** a Câmara tomou conhecimento do Relatório e Contas do exercício de dois mil e dezoito e do Relatório de Sustentabilidade dois mil e dezasseste da Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M..-----

-----Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de deliberação e documentos anexos, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das entidades participadas.-----

-----Nos termos do artigo quadragésimo segundo, número um, alínea d) e artigo vigésimo quinto, número seis, alínea j), ambos do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, com última alteração introduzida pela Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro.-----

-----Artigo vigésimo quinto, número dois, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com



última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto. -----

----- Artigos décimo, número um, alínea c) e décimo nono, número dois, alínea j), dos Estatutos da Sociedade. -----

16 - PROPOSTA Nº. 472/19 - GAEP - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2019 DA TRATOLIXO - TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E.I.M, SOCIEDADE ANÓNIMA: -----

----- Por proposta subscrita pelo Senhor Presidente a Câmara tomou conhecimento do Relatório trimestral de Execução Orçamental referente ao primeiro trimestre de dois mil e dezanove da Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M, Sociedade Anónima. -----

----- Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de deliberação e os documentos anexos à mesma, para apreciação. -----

----- Nos termos do artigo quadragésimo segundo, número um, alínea e), do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, com última alteração introduzida pela Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro. -----

----- Artigo vigésimo quinto, número dois, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto; -----

17 - PROPOSTA Nº. 473/19 - GAEP - RELATÓRIO TRIMESTRAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2019 DA PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, EMPRESA MUNICIPAL, SOCIEDADE ANÓNIMA: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho,

Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar o Relatório trimestral de Execução Orçamental referente ao primeiro trimestre de dois mil e dezanove, da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.-----

-----Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta de deliberação e os documentos anexos à mesma, para apreciação, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento, controlo e fiscalização da atividade das empresas municipais.-----

-----Nos termos do artigo quadragésimo segundo, número um, alínea e), do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de agosto, com última alteração introduzida pela Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro.-----

-----Artigo vigésimo quinto, número dois, alínea a), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, com última alteração introduzida pela Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto.-----

-----Artigo décimo primeiro, número um, alínea c), dos Estatutos da Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.-----

18 - PROPOSTA Nº. 474/19 - DPOC - RATIFICAÇÃO DA 8ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:---

-----I - A **Senhora Vereadora Amélia Palma** referiu que a CDU vota contra estas alterações, por coerência com posições anteriores e porque a competência da Câmara é para aprovar e não para ratificar. -----

----- Considerou que pode parecer um pormenor, mas é o entendimento da CDU, concluindo que é uma questão antiga. -----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa



Câmara Municipal
de Oeiras

Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a ratificação, ao abrigo da norma mencionada, na informação número nove mil novecentos e trinta e cinco, relativa à oitava Alteração Orçamental. -----

----- Nos termos do ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as respetivas notas explicativas, é possível proceder ao reforço de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. -----

----- Considerando ainda o disposto na alínea d), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, compete ao órgão executivo aprovar as alterações às Grandes Opções do Plano e Orçamento. -----

19 - PROPOSTA Nº. 475/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA AQUISIÇÃO DO LICENCIAMENTO, SUBSCRIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRODUTOS “MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT”, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DE LICENCIAMENTO DE “SOFTWARE” E SERVIÇOS CONEXOS, DA ESPAP, I.P. - (LOTES 2, 3 E 7) - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRÉVIA SOBRE CADUCIDADE DA ADJUDICAÇÃO POR FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a ratificação do ato praticado pelo Senhor Presidente, em dezassete de junho de dois mil e dezanove, signatário da

presente proposta, da decisão sobre a realização da audiência prévia ao adjudicatário “Informática El Corte Inglês, Sociedade Anónima”, relativamente aos lotes dois, três e sete sobre a caducidade da adjudicação por falta de apresentação de documentos de habilitação. -----

-----Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”. -----

20 - PROPOSTA Nº. 476/19 - DC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DA SERRA DA ESTRELA, PROMOTORA DO EVENTO “RAÍZES, CULTURA E TRADIÇÃO” A DECORRER NA FÁBRICA DA PÓLVORA DE BARCARENA: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira à Associação de Artesãos da Serra da Estrela promotora do evento Raízes Cultura e Tradição, no valor de quarenta mil euros, para dinamizar este encontro entre vinte e oito de junho e catorze de julho, comprometendo-se o promotor com toda a organização da iniciativa, programação, contratação de artistas, fornecedores, gestão do evento incluindo montagem e desmontagem e presença promocional nas festas da Freguesia de Barcarena. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número um, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual, conjugados com os artigos décimo quinto, alínea d) e décimo sexto, número dois, ambos do



Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois e treze, de três de setembro. -----

----- Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente proposta. -----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remetem para os artigos quinto, número dois, alínea c) e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos. -----

21 - PROPOSTA N°. 477/19 - DTGE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À TUNA UNIVERSITÁRIA DO INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO, NO ÂMBITO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE TUNAS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil euros, à Tuna Universitária do Instituto Superior Técnico (TUIST), associação sem fins lucrativos, que vise custear as despesas logísticas e financeiras do Festival Internacional de Tunas. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber apoios a aprovar no âmbito da presente proposta. -----

22 - PROPOSTA Nº. 478/19 - DBEC - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE OBRAS DE ARTE DOS ARTISTAS DENIS CAVALCANTI E EDUARDO SÉRGIO AO MUNICÍPIO DE OEIRAS:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aceitar e agradecer a obra “Window”, acrílico sobre tela, cem vezes noventa centímetros, de Denis Cavalcanti, sendo o seu valor comercial estimado em mil e cinquenta euros, que será posteriormente inventariada e segura pela Divisão de Património. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos



Câmara Municipal
de Oeiras

noningentésimo quadragésimo, noningentésimo quadragésimo quinto e noningentésimo quadragésimo sétimo, número dois, "ad initio", todos do Código Civil. -----

23 - PROPOSTA N°. 479/19 - DBEC - ACEITAÇÃO DE OBRA DE ARTE DOADA PELO ARTISTA PLÁSTICO ISIDORO AUGUSTO: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aceitar e agradecer a fotografia quarenta e seis vezes cinquenta e seis, de Isidoro Augusto, sendo o seu valor comercial estimado em setecentos e cinquenta euros, que será posteriormente inventariada e segura pela Divisão de Património. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos noningentésimo quadragésimo, noningentésimo quadragésimo quinto e noningentésimo quadragésimo sétimo, número dois, "ad initio", todos do Código Civil. -----

24 - PROPOSTA N°. 480/19 - DBEC - ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE OBRA DE ARTE PELO PINTOR CARLOS PAES AO MUNICÍPIO DE OEIRAS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aceitar e agradecer a obra "Espera", acrílico sobre papel, cinquenta vezes trinta e cinco centímetros, sendo o seu valor comercial estimado em quinhentos euros, que será posteriormente inventariada e segura pela Divisão de Património. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea j), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos noningentésimo quadragésimo, noningentésimo quadragésimo quinto e noningentésimo quadragésimo sétimo, número dois, “ad initio”, todos do Código Civil. -----

25 - PROPOSTA Nº. 481/19 - DPU - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DESIGNADA DE “EX-AUTOSIL”:

-----I - A **Senhora Vereadora Amélia Palma** referiu que a CDU tem algumas reticências em relação a esta proposta, nomeadamente sobre as “vantagens para o comportamento do tráfego e do meio ambiente” numa zona que já é bastante complicada. -----

-----A proposta anterior foi aprovada por unanimidade, mas, com as alterações introduzidas não poderão votar favoravelmente. -----

-----O **Senhor Presidente** questionou que alterações foram introduzidas. -----

-----O **arquiteto Baptista Fernandes** esclareceu que quando a operação teve o seu início e foi aprovada, havia um conjunto de questões com privados que estavam a ser negociadas, designadamente com a superfície comercial que já está na versão aprovada pela Câmara, mas os Serviços consideraram que a proposta era muito pouco rica do ponto de vista urbanístico, mas tinha potencial para realizar mais direitos construtivos do que aqueles que lá tinha e a Auchan, a Immochan e a empresa financeira, queriam vir todas de Lisboa para Oeiras e que fosse adicionada uma unidade hoteleira. Como não podia haver o prejuízo da dinâmica de negociação com a superfície comercial, aprovou-se a operação de loteamento na versão base e logo a seguir eles formalizaram este ajustamento, acrescentando que o potencial direito construtivo associado àquela reconversão industrial já era compatível com a solução que está a ser apresentada. -----

-----O **Senhor Vereador Joaquim Raposo** disse que aquando da aprovação da proposta anterior, na altura, pediu para a proposta ser retirada da agenda, o que não aconteceu e foi votada



Câmara Municipal
de Oeiras

numa reunião em que não esteve presente e, nessa reunião, o arquiteto Baptista Fernandes disse que se o Senhor Vereador Joaquim Raposo estivesse na reunião votaria a favor, o que o deixou “chateado”, porque não votaria a favor.

O problema tinha a ver com um conjunto de questões, nomeadamente a rede viária e a interligação a norte do Concelho, que agora pode estar revista com o Plano de Pormenor, porque era necessário uniformizar a zona.

A anterior proposta foi aprovada, por unanimidade dos presentes, visto ter chegado atrasado à reunião.

Teve oportunidade de ver a proposta anterior, nomeadamente em relação aos parâmetros urbanísticos, para perceber as diferenças que havia.

Considerou que os Serviços da Câmara queriam trazer para o Concelho três sedes de grandes empresas e o Hotel.

Como o representante da empresa está na sala, gostaria de lhe dizer que espera que isto não seja “o conto da sereia” em relação a outras promessas que fizeram em tempos passados, porque trazer a sede da Auchan para Oeiras está em cima da mesa há muito tempo, porque com a crise mundial não conseguiram vender a sede localizada em Alcântara, na medida em que a sede da Auchan foi construída, depois foi cedida uma parte para o hospital, mas uma das coisas que criou, e bem, e devia construir aqui também, foi uma creche para os filhos dos funcionários da Auchan e das empresas que vão para lá, o que é bom em relação aos trabalhadores.

Em relação ao quadro que havia antes, o lote um, tem uma alteração substancial, porque tinha cinco pisos, mais duas caves, com nove mil metros quadrados de construção acima do solo e o que aparece na proposta, não é dramático, mas tem um aumento de área substancial, porque tem um aumento tanto no lote um, como no lote dois, mas a menos no lote seis, no global há um aumento de dez mil metros, o que significa quarenta por cento de aumento em relação ao que havia na proposta anterior. Havia um índice de construção de zero vírgula trinta e sete, agora

passa para zero vírgula cinquenta.-----

-----Em relação ao ponto de vista económico, ao ponto de vista dos interesses, do ponto de vista do emprego, é importante criar condições e o que o preocupa e não percebe é que se continua a insistir, com base numa prorrogação que existe, de poder reduzir as taxas em cinquenta por cento, quando já se está a compensar com dez mil metros a mais, já é um incentivo, mas há outros incentivos, como os terrenos, a atratividade do Concelho, etc., por isso, na sua opinião, não é por causa do valor da redução, que o interesse desaparece, havendo a disponibilidade do Município em aprovar o aumentar a construção, porque para a empresa, para a viabilidade do projeto, é importante ter esse aumento de índice de construção, por isso, também haverá algumas coisas que poderão ceder e como aquela unidade vai mexer com muita gente poderão criar uma creche para os funcionários e o excesso para os moradores do bairro, já que a natureza daquele grupo é investir na qualidade do serviço que presta. -----

-----Gostaria de ser informado sobre os parâmetros que referiu e sobre o estacionamento, porque na anterior proposta havia um défice e pensa que foi corrigido, não só em relação ao empreendimento, assim como à utilização pública e cargas e descargas, para não criar mais um caos.-----

-----A **Senhora Vereadora Amélia Palma** referiu que não votará favoravelmente, porque não estão reunidas condições para votar a favor, porque é uma zona problemática em termos de vias, de acessos e porque há alterações substanciais que não acautelam os problemas já existentes.-----

-----II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a alteração à operação de loteamento designada “ex-Autosil” anteriormente aprovada com a



proposta da deliberação número duzentos e noventa e quatro, de dois mil e dezoito, de vinte e nove de maio. -----

----- Nos termos do ponto dois, artigo quarto, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, foi analisado em sede da Divisão de Planeamento Urbano através da informação número oitocentos e oitenta e quatro, de dois mil e dezanove-DMOTOA/DPGU/DPU, onde se conclui estar em condições para ser submetido à Câmara para aprovação, tendo por enquadramento o número um, alínea a), do artigo vigésimo terceiro, deliberação final, do Regime Jurídico e da Urbanização, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis, de dois mil e catorze, de nove de setembro, com a retificação introduzida pela Lei número setenta e nove, de dois mil e dezassete, de dezoito de agosto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 482/19 - DCP - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO, POR DIVISÃO EM LOTES, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES DO CONCELHO DE OEIRAS - RATIFICAÇÃO DO ATO DE APROVAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS: -----

----- I - A **Senhora Vereadora Amélia Palma** referiu que irá votar contra por coerência com votações anteriores, porque a CDU entende que é uma competência das Juntas de Freguesia e, por isso, deverão ser contratadas pessoas para fazer os serviços e não contratar serviços externos, retorquindo o **Senhor Presidente** que não são competências da Junta, atalhando a **Senhora Vereadora Amélia Palma** que é assim que acontece em muitos sítios do País, observando o **Senhor Presidente** que até pode acontecer em muitos sítios do País que não têm os espaços verdes que Oeiras tem, salientando a **Senhora Vereadora Amélia Palma** que em Oeiras também deve haver maneira de se fazer isso sem recurso a contratação externa, atalhando o **Senhor Presidente** que isso é demagogia pura, porque a Câmara Municipal tem aberto

constantemente procedimentos para contratação de pessoal e as pessoas não concorrem.-----

-----Referiu que se a Senhora Vereadora Amélia Palma, quiser aceitar, está disponível a dar-lhe o Pelouro dos Recursos Humanos desta Câmara e depois está para ver o brilharete que faz. -----

-----Neste momento há vagas para quatrocentos jardineiros, se a Senhora Vereadora conseguir preencher essas vagas todas, dá-lhe já esse pelouro. -----

-----Prosseguindo, disse que só era competência das Juntas de Freguesia se as Câmaras Municipais entenderem atribuir às Juntas de Freguesia, mas a verdade é que as Juntas de Freguesia não querem essas competências, mas há determinados partidos políticos, neste Concelho, que querem que as Juntas de Freguesia aceitem à força o que elas não querem. -----

-----Em Oeiras são democratas e só aqueles que não são democratas é que querem impor.

-----Os Presidentes das Juntas das Freguesias de Oeiras, em reunião da Assembleia Municipal já foram muito claros, não querem. -----

-----**O Senhor Vereador Joaquim Raposo** disse que não estava a aprovar o lançamento do concurso, apenas estava a aprovar a ratificação das peças procedimentais. O concurso já foi, por isso não irá falar sobre isso. -----

-----As peças procedimentais são importantes, para não aparecerem depois um conjunto de questões, nomeadamente pedir a impugnação do concurso, erros e omissões, etc..-----

-----Sobre a questão de se atribuir competências às Juntas de Freguesia é óbvio que só o podem fazer se as Juntas de Freguesia estiverem de acordo. -----

-----Quando foi Presidente de uma Autarquia centralizou esses serviços de espaços verdes nas Juntas de Freguesia, mas não todos, só as áreas mais pequenas, porque os grandes jardins não tinham capacidade para o fazer. -----

-----Mas também permitiu que as Juntas de Freguesia pudessem fazer “outsourcing” com as empresas, e funcionou, atalhando o **Senhor Presidente** que a Câmara de Oeiras também está a



fazer isso, volvendo o **Senhor Vereador Joaquim Raposo** que poucas fazem, porque é difícil o pessoal ser contratado, porque nas Autarquias só querem fazer o trabalho para que são contratados, mas nas empresas privadas fazem e toda a gente sabe isso, mas a Câmara só pode descentralizar desde que as Juntas de Freguesia concordem, porque não se pode fazer o que o Estado Central está a fazer, concordem ou não, em dois mil e vinte têm que aceitar.

----- Para a Senhora Vereadora Amélia Palma perceber melhor a questão o **Senhor Presidente** explicou que autoriza as Juntas de contratar pessoal, no âmbito do Acordo de Execução e do Contrato Interadministrativo, e estas não conseguem, porque o ordenado é pequeno e agora que há mostras da economia estar a melhorar, muito poucos querem trabalhar para as Autarquias, indagando a **Senhora Vereadora Amélia Palma** se nas empresas ganham mais, respondendo o **Senhor Presidente** que normalmente ganham mais e até ganham horas extraordinárias.

----- O **Senhor Vereador Nuno Neto** esclareceu que sobre a questão do “outsourcing” e da contratação direta gostaria de prestar dois esclarecimentos acerca da intervenção da Senhora Vereadora Amélia Palma e dizer que em Oeiras há uma taxa de desemprego que se considera já residual e é a mais baixa da Área Metropolitana de Lisboa, está abaixo dos quatro vírgula cinco por cento e a população desempregada é caracterizada por dois tipos de desempregados:

----- - Desempregados jovens que são os jovens licenciados que saem das universidades e que imediatamente se inscrevem nos Centros de Emprego e, por isso, não são candidatos a este tipo de trabalhos;

----- - Desempregados que por desadequação ao mercado de trabalho são aqueles considerados desempregados de longa duração, que muitas vezes não estão interessados em ter trabalho.

----- São duas franjas muito importantes do desemprego que está registado em Oeiras.

----- Quanto à questão da execução direta dos trabalhos lembrou que a Câmara tem aberto

sucessivos concursos para assistentes operacionais e está a falar de seiscentos e trinta e cinco euros mensais que muitas vezes não permitem a um trabalhador sequer trabalhar, passando a explicar porquê, ou seja, seiscentos e trinta e cinco euros mensais implicaria, provavelmente, que residissem perto do local de trabalho, porque o passe custa quarenta euros.

Foram abertos para reserva de recrutamento e têm sido abertos sucessivos concursos para assistentes operacionais para jardineiros, cantoneiros de limpeza, mecânicos, motoristas, etc.

Para cantoneiros de limpeza foi aberto um concurso, queriam colocar sessenta e dois, mas só colocaram cinquenta e quatro, porque foram os candidatos aprovados.

No concurso seguinte para jardineiros constataram que os candidatos que estavam aprovados estavam já colocados através do concurso de cantoneiros de limpeza, assim “destaparam a outra ponta do pé”, porque “a manta não estica”, porque verificaram que os cantoneiros de limpeza que tinham acabado de admitir na Câmara eram funcionários contratados a prazo para prestar serviço nas juntas de freguesia.

Deu-se o caso de uma junta de freguesia ficar sem um assistente operacional que pudesse conduzir a viatura, porque o único foi aprovado no concurso da Câmara.

Neste momento e da forma como está o mercado de trabalho, felizmente, ganha mais um funcionário que não tem que entrar às seis horas da manhã para varrer ruas, a tirar bicas num qualquer café ou trabalhar numa loja de centro comercial que não são trabalhos tão exigentes fisicamente.

Neste momento, por muitos concursos que se abra e têm sido aberto muitos, não há pessoal suficiente a candidatar-se, lembrando que além desta gama de funcionários que todos chama assistentes operacionais e embora sejam profissões diferentes, ainda juntam a necessidade de recrutamento para as escolas, que são cerca de setecentos funcionários, a maior parte assistentes operacionais.



----- É uma falta de lucidez querer que o Estado continue a assegurar aquilo que, neste momento e face ao que é o panorama económico e a situação do desemprego se queira assegurar através da contratação direta. -----

----- Lembrou que as empresas de “outsourcing” muitas vezes funcionam, porque não tendo sede no Município de Oeiras, o que têm feito e assiste-se a isso muitas vezes, esses trabalhadores que vêm de zonas como Vila Franca, margem sul, etc., vêm para aqui trabalhar, porque as próprias empresas conseguem garantir o transporte para eles virem trabalhar para Oeiras e na contratação direta um funcionário que mora na Margem Sul e precisa de entrar ao serviço em Oeiras às sete da manhã tem o problema da Transtejo não ter barcos, têm passe, mas não têm transportes, assim como o comboio, só começa a funcionar às cinco e meia da manhã, não é possível chegarem a horas ao trabalho. -----

----- Não tem sido possível e não se pode, por uma questão ideológica, pôr em causa tudo o que é a limpeza e manutenção do Concelho. -----

----- A **Senhora Vereadora Amélia Palma** disse que só queria rematar com uma coisa que, por acaso, assistiu. -----

----- O concurso foi aberto para assistente operacional para limpeza, conhece um dos opositores, um dos indivíduos que concorreu e ficou apurado, no dia em que lhe pediram para se apresentar ao serviço disseram que tinha que se apresentar na segunda-feira e isto foi a uma sexta-feira. As pessoas têm compromissos e não é uma forma de garantir que as pessoas se apresentem e possam garantir o lugar, não sabe se foi coincidência, ele esteve muito hesitante se aceitava ou não, porque tinha compromissos e, nesse caso, tinha que indemnizar a empresa onde estava a trabalhar pelo período de dois meses e isso foi um dos aspetos que o levou a recusar. -----

----- Não sabe se é generalizado, mas pode ter acontecido isso com muito mais gente. -----

----- O **Senhor Presidente** questionou qual é a prática. -----

----- O **Senhor Vereador Nuno Neto** explicou que quando a pessoa se inscreve o

concurso até à conclusão do mesmo, obriga a lei, que decorram uma série de fases e decorram com essas fases um prazo, que na sua opinião, é um dos grandes óbices à possibilidade de contratação, porque se está a contratar pessoas que ganham seiscentos e trinta e cinco euros e, naturalmente, serão pessoas que não têm reservas financeiras que lhes permitam ficar sem trabalhar os duzentos e tal dias que a lei obriga a que o concurso decorra. -----

-----Não conhece a situação em concreto e admite que até possa ter acontecido, mas as pessoas são notificadas do resultado do concurso e é publicada a lista homologada dos candidatos aprovados, sabem também o número de vagas que o concurso visa preencher e entre a publicação da lista e a puxada de reserva para o preenchimento das vagas, esse período terá necessariamente qualquer coisa como quinze dias a um mês. -----

-----Nesse mês as pessoas são notificadas para se apresentarem nos serviços médicos, no caso das escolas para apresentar o Certificado de Registo Criminal para a formalização de contratos, por isso, até ao momento da entrada ao trabalho, decorre seguramente mais de um mês, mas as pessoas estão a trabalhar e algumas vezes deixam de ter interesse no concurso a que concorreram e, portanto, é um dos outros fatores que leva a que as pessoas no final do concurso não venham a ser colocadas. -----

-----O Senhor Presidente disse que é indiscutível se o trabalhador vier dizer à Câmara, que tem um problema e só pode entrar na data Xis, com certeza que se espera. -----

-----Quem inventou o “outsourcing”, não o fez por acaso. Admite que o Partido Comunista não gosta de “outsourcing”, é um dos pontos em que se identifica com o Partido Comunista, não é contra, por princípio, só quando por detrás de um “outsourcing” está uma questão ideológica e o Estado é sempre o mau e os privados é que são bons, por isso decidem estrangular a Administração Pública, deixam de pagar como deve ser aos trabalhadores da Administração Pública que é para serem as empresas privadas a fazer e então ilude-se o pessoal e dizem que os funcionários públicos são os malandros, ganham muito dinheiro, trabalham pouco



Câmara Municipal
de Oeiras

e, portanto, vão dar ao privado e depois o “outsourcing” é muito mais caro do que se fossem os trabalhadores do Município a fazer.-----

----- Não tem dúvidas sobre isso, o princípio é esse, no entanto, na sua opinião há coisas que o Estado faz bem e há coisas que o Estado faz mal, há coisas que os privados fazem bem e há coisas que os privados fazem mal, como em tudo na vida, indagando se uma coisa funciona bem, porque é que há de mudar. Julga que devia haver igualdade de oportunidade para o Estado e para os privados, ou seja, se um privado paga mil euros a um assistente operacional, a Câmara devia poder apagar mil euros, para poder concorrer e disputar os melhores.-----

----- Uma empresa privada paga a um jurista três mil euros ou quatro mil euros e a Câmara Municipal paga mil e duzentos euros, por isso não há juristas, nem engenheiros, nem arquitetos, o problema é que estes ideólogos do neoliberalismo estão a destruir o Estado.-----

----- Não é de agora, já tem uns anitos e assim sendo as Juntas de Freguesia recusam-se a ter determinadas competências, porque não conseguem arranjar pessoal, a Câmara também não e, portanto, vão para o “outsourcing”, e há de haver um dia que se esteja na mão do “outsourcing” e haver lixo na rua e não haver quem o recolha.-----

----- Mas como é cauteloso, pelo sim, pelo não, vai mantendo um número de funcionários numa perspetiva de complementariedade.-----

----- II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a ratificação do ato praticado pelo Senhor Vice-Presidente, signatário da presente proposta, de aprovação da retificação das peças do procedimento.-----

----- Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por

motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". -----

27 - PROPOSTA Nº. 483/19 - DGO - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA UNIDADE DE ATENDIMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a eliminação dos documentos produzidos pela Unidade de Atendimento e Apoio Administrativo.-----

-----Nos termos do Regulamento do Arquivo Municipal de Oeiras - artigos décimo e décimo segundo.-----

-----Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de abril.-----

-----Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de outubro.-----

28 - PROPOSTA Nº. 484/19 - DTGE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À EMPRESA “EVERYTING IS NEW” (EIN) PARA REALIZAÇÃO DO “NOS ALIVE:-----

-----I - A **Senhora Vereadora Amélia Palma** referiu que irá votar contra, porque sabe bem quanto custam os bilhetes, é um evento lucrativo, por isso não vê razão para lhe serem isentadas as taxas, observando o **Senhor Presidente** se a Senhora Vereadora sabe quanto custam os bilhetes poderá fazer contas, porque eles entregam à Câmara três mil bilhetes, respondendo a **Senhora Vereadora Amélia Palma** que não lhe parece que os munícipes devam pagar essa comparticipação, volvendo o **Senhor Presidente** que o problema não está nos bilhetes, mas na



Câmara Municipal
de Oeiras

importância que o festival tem para o Concelho de Oeiras.

II - A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição de comparticipação financeira para a realização do evento “NOS Alive”, no valor de trezentos e vinte e cinco mil euros;

Assegurar os apoios logísticos ao nível da recolha de lixo, disponibilização de grades, plantas e preparação prévia do recinto;

Pagamento dos consumos e contadores de água à Luságua e reembolso posterior por parte do promotor (estimativa: oito mil euros);

Garantir o serviço de apoio dos Bombeiros (estimativa: doze mil euros);

Elaboração e protocolo de colaboração entre Município e promotor;

Isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão de licenças a submeter à Assembleia Municipal, no valor estimado de dezasseis mil duzentos e cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos.

Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas e) e f), vigésimo quinto, número um, alínea c) e trigésimo terceiro, número um, alíneas o) e ccc), todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos décimo quinto, alínea d) e décimo sexto, número dois, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro e artigo trigésimo oitavo, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado pelo Regulamento número trezentos e sessenta e quatro, de dois

mil e doze, no Diário da República, segunda série, número cento e cinquenta e sete, de catorze de agosto de dois mil e doze. -----

29 - PROPOSTA Nº. 485/19 - DTGE - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À PROMOTORA “EVERYTING IS NEW” (EIN) PARA REALIZAÇÃO DO CONCERTO DOS MUSE:-----

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vice-Presidente**, aprovar a disponibilização dos apoios logísticos solicitados, dentro da disponibilidade e capacidade dos Serviços a envolver. -----

-----Comparticipação financeira no valor de cem mil euros;-----

-----Isenção do pagamento das taxas municipais cuja estimativa se cifra nos três mil oitocentos e quarenta euros e setenta e três céntimos, a submeter à Assembleia Municipal de Oeiras. -----

-----Adiantamento dos pagamentos à Luságua (contadores e consumos de água) para posterior reembolso pelo promotor (estimativa: três mil euros);-----

-----Garantir apoio dos Bombeiros nas montagens, desmontagens e realização do evento (estimativa: três mil euros); -----

-----A minuta do termo de aceitação. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas e) e f), vigésimo quinto, número um, alínea c) e trigésimo terceiro, número um, alíneas o) e ccc), todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugados com os artigos décimo quinto, alínea d) e décimo sexto, número dois, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais,



aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro e artigo trigésimo oitavo, do Regulamento de Permissões Administrativas, Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado pelo Regulamento número trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, no Diário da República, segunda Série, número cento e cinquenta e sete, de catorze de agosto de dois mil e doze.

30 - PROPOSTA Nº. 486/19 - VJB - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO DE CULTURA E DESPORTO PARA A CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FÉRIAS JOVENS:

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar a atribuição de um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto, no montante de quinze mil euros, em dois mil e dezanove, para aluguer de transporte com vista à persecução do Programa de Férias Jovens.

----- Nos termos dos artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, conjugados com o artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

----- Números um e dois, do artigo segundo, número um, do artigo terceiro, artigo quarto, números um e dois, do artigo quinto e número um, do artigo nono, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da

obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----

-----Artigo quarto, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro, pois foi legalmente constituído em mil novecentos e sessenta e um, tendo personalidade jurídica e a sua situação tributária e contributiva regularizada, nos termos do disposto no artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário.-----

31 - PROPOSTA N°. 487/19 - VJB - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ACECOA, PARA APOIAR O ESPETÁCULO MULTIMÉDIA NO GEISER DE PAÇO DE ARCOS:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar a atribuição da comparticipação financeira no valor de dez mil euros, à ACECOA, para efeitos de apoiar a produção de um espetáculo multimédia no Gêiser de Paço de Arcos.-----

-----Nos termos das alíneas f) e m), do número dois, do artigo vigésimo terceiro, bem como nas alíneas o) e u), do número um, do artigo trigésimo terceiro, todas da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, relativamente ao apoio a conceder a entidades no âmbito do apoio a atividades de interesse Municipal.-----

-----Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto, quinto, números um e dois e nono, número um, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulamentação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares; -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação



da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, só poderá receber o apoio a aprovar no âmbito da presente proposta, caso tenha a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

32 - PROPOSTA Nº. 488/19 - DGEV - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO E ESPAÇOS FITENSS DO CONCELHO DE OEIRAS - AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA: -----

----- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar a dispensa da aplicação do número um, alínea b), do artigo sexagésimo terceiro, para efeitos de celebração do contrato de aquisição de serviços de manutenção dos Espaços de Jogo e Recreio e Espaços Fitness do Concelho de Oeiras. -----

----- Nos termos da Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro (LOE dois mil e dezanove). -----

----- Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número cento e onze-B, de dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto. -----

33 - PROPOSTA Nº. 489/19 - DGEV - APROVAÇÃO DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO E

**PEÇAS PROCEDIMENTAIS DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE
INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E EVENTUAL MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS ESPAÇOS DE JOGO E
RECREIO E ESPAÇOS FITNESS NO CONCELHO DE OEIRAS - DECISÃO DE
CONTRATAR:**

-----A Câmara deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e voto contra da Senhora Vereadora Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar a adoção de um procedimento por concurso público com publicidade internacional para aquisição da prestação de serviços de manutenção preventiva e eventual manutenção corretiva dos espaços de jogo e recreio e espaços fitness no Concelho de Oeiras -----

-----Definição do preço base em novecentos e um mil e trezentos e vinte euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O prazo contratual proposto. -----

-----O programa de procedimento e caderno de encargos. -----

-----A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências: -----

-----Membros efetivos: -----

-----Presidente: arquiteta Ana Paula Chagas (Chefe da Divisão de Gestão da Estrutura Verde); -----

-----Primeiro vogal: doutora Sandra Horta (Técnico Superior da Divisão de Contratação Pública); -----

-----Segundo vogal: engenheiro João Lourenço (Técnico Superior da Divisão de Gestão da Estrutura Verde). -----

-----Membros suplentes: -----



----- Primeiro vogal: doutora Sofia Goulart (Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública); -----

----- Segundo vogal: engenheiro Paulo Riscado (Técnico Superior da Divisão de Gestão da Estrutura Verde). -----

----- Delegação no júri atrás indicado das seguintes competências: -----

----- Solicitar e prestar esclarecimentos. -----

----- Decidir sobre a classificação de documentos solicitada pelos concorrentes e notificar a respetiva decisão. -----

----- Fundamentar a decisão de considerar um preço apresentado numa proposta como anormalmente baixo. -----

----- A nomeação como gestor do contrato, a arquiteta Ana Paula Chagas, Chefe da Divisão de Gestão da Estrutura Verde. -----

----- Nos termos dos artigos trigésimo sexto, número um, trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea c) e número dois, sexagésimo sétimo, número um e sexagésimo nono, número dois, todos do Código dos Contratos Públicos e artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o artigo trigésimo terceiro, número um, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Atendendo ainda ao preço base previsto para este procedimento, o contrato a celebrar, decorrente do mesmo, deverá ser submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos quadragésimo quinto, número um e quadragésimo oitavo, ambos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de agosto, com as alterações introduzidas pelas Leis

números quarenta e oito, de dois mil e seis, de vinte e nove de agosto, trinta e cinco, de dois mil e sete, de treze de agosto, três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de abril, sessenta e um, de dois mil e onze, de sete de dezembro, dois, de dois mil e doze, de seis de janeiro, vinte, de dois mil e quinze, de nove de março e quarenta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro, conjugado com o artigo ducentésimo quinquagésimo quinto, da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezanove, aprovado pela Lei número setenta e um, de dois mil e dezoito, de trinta e um de dezembro.

34 - PROPOSTA N°. 490/19 - DOM - Pº. 2019/52 - DEM - RATIFICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO - "ESCOLA BÁSICA 2/3 CONDE DE OEIRAS - SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS":

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar a ratificação dos atos praticados pelo Senhor Presidente, de aprovação dos relatórios preliminar e final, consequente adjudicação, bem como aprovação da respetiva minuta de contrato.

-----Nos termos do artigo trigésimo quinto, número três, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, “Em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

35 - PROPOSTA N°. 491/19 - DOM - Pº. 2019/92 - DEM - "ESTALEIRO DE PORTO SALVO NORTE - NOVO PAVILHÃO INDUSTRIAL" DECISÃO DE CONTRATAR: ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DA RESPECTIVA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS:



Câmara Municipal
de Oeiras

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar o projeto de execução, a decisão de contratar e a abertura do procedimento concursal necessário para a adjudicação da empreitada de obras públicas “Estaleiro de Porto Salvo Norte - Novo Pavilhão Industrial” - processo dois mil e dezanove barra noventa e dois - Divisão de Equipamentos Municipais, mediante a adoção de um procedimento por concurso público, sem publicidade no JOUE;

----- O preço base do concurso em trezentos e vinte e cinco mil euros, acrescido de IVA à taxa legal de seis por cento, com prazo de execução da empreitada de cento e vinte dias.

----- As peças do procedimento.

----- A composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências:

----- Membros efetivos:

----- Presidente: engenheira Maria Raquel Veríssimo - Chefe da Divisão de Equipamentos Municipais;

----- Primeiro vogal: engenheiro Rui de Carvalho - Técnico da Divisão de Equipamentos Municipais;

----- Segundo vogal: engenheiro Luís Nascimento - Técnico da Divisão de Equipamentos Municipais.

----- Membros suplentes:

----- Primeiro vogal: engenheira Alice Garcia - Técnica da Divisão de Equipamentos Municipais;

----- Segundo vogal: engenheiro Fernando Calado - Técnico da Divisão de Equipamentos Municipais;

-----Terceiro vogal: engenheiro Marco Teixeira - Técnico da Divisão de Equipamentos Municipais; -----

-----Quarto vogal: engenheiro Pedro Pais - Técnico da Divisão de Equipamentos Municipais. -----

-----As nomeações para a doutora Andreia Pereira como Coordenadora de Segurança, engenheiro Rui de Carvalho como Diretor de Fiscalização e Gestor do Contrato.-----

-----Nos termos do artigo trigésimo sexto, número um, do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea f), do número um, do artigo trigésimo terceiro, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, bem como, atento o disposto nos artigos trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea c) e número dois, sexagésimo sétimo, número um e sexagésimo nono, número dois, todos do Código dos Contratos Públicos e artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de junho, aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), “in fine” do preâmbulo do Código dos Contratos Públicos. -----

36 - PROPOSTA Nº. 492/19 - DOM - Pº. 2017/234-DEM - "REQUALIFICAÇÃO GLOBAL DA EB1/JI NARCISA PEREIRA, EM QUEIJAS - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar os trabalhos a menos da empreitada. -----

-----Nos termos dos artigos tricentésimo septuagésimo nono, tricentésimo décimo primeiro e tricentésimo décimo segundo, no que respeita aos trabalhos a menos e modificação objetiva do contrato, conjugados com o disposto no artigo trigésimo terceiro, número um, alínea



bb), da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais, no que respeita à competência para a decisão. -----

37 - PROPOSTA Nº. 493/19 - DPM - AQUISIÇÃO POR DOAÇÃO E POR OCUPAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar e considerar como adquiridos por ocupação e por doação os veículos constantes na lista junta ao processo, para posteriormente se proceder à respetiva venda à firma, Renascimento-Gestão de Reciclagem de Resíduos, Limitada, revertendo o produto da venda para o Município de Oeiras. --

----- Nos termos dos artigos centésimo sexagésimo terceiro a centésimo sexagésimo oitavo, do Código da Estrada, designadamente no artigo centésimo sexagésimo quinto, números quatro e cinco, artigo trigésimo terceiro, número um, alíneas cc), dd) e rr), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro e artigos milésimo tricentésimo décimo sexto e milésimo tricentésimo décimo oitavo do Código Civil. -----

38 - PROPOSTA Nº. 494/19 - DGA - APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE GESTÃO EM 2019 DAS ÁGUAS BALNEARES ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Joana Baptista**, aprovar a minuta de protocolo de gestão de forma a ser assegurada a gestão transitória da época balnear de dois mil

e dezanove. -----

-----Nos termos do Decreto-Lei número noventa e sete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de novembro, que entrou em vigor a um de janeiro de dois mil e dezanove e que concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público do Estado, ao abrigo do artigo décimo nono, da Lei número cinquenta, de dois mil e dezoito; -----

-----Decreto-Lei número cento e trinta e cinco, de dois mil e nove, de três de junho, relativo ao estabelecimento do regime de identificação, gestão, monitorização e classificação da qualidade das águas balneares, nomeadamente as praias da Torre, Santo Amaro de Oeiras, Paço de Arcos e Caxias; -----

-----Deliberação da Assembleia Municipal de Oeiras número trinta, de dois mil e dezanove, de doze de fevereiro de dois mil e dezanove, onde o Município de Oeiras aceitou a transferência das competências previstas no Decreto-Lei número noventa e sete, de dois mil e dezoito, de vinte e sete de novembro. -----

39 - PROPOSTA Nº. 495/19 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL, PELA ORGANIZAÇÃO DA ETAPA DO CAMPEONATO NACIONAL DE VOLEIBOL DE PRAIA 2019:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Pedro Patacho**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor cinco mil euros, à Federação Portuguesa de Voleibol, destinada a concretizar o apoio financeiro do Município de Oeiras à organização da etapa do Campeonato Nacional de Voleibol de Praia dois mil e dezanove. -----

-----A minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com vista à



Câmara Municipal
de Oeiras

concretização do apoio em questão. -----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea f) e trigésimo terceiro, número um, alínea u), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número cinquenta, de dois mil e dezotto, de dezasseis de agosto. -----

----- Artigo ducentésimo primeiro, do Código do Procedimento Administrativo que remete para os artigos centésimo vigésimo oitavo e centésimo vigésimo nono, ambos do Código dos Contratos Públicos. -----

----- Alínea c), do número quatro, do artigo quinto, do Código dos Contratos Públicos, na redação do Decreto-Lei número trinta e três, de dois mil e dezotto, de quinze de maio. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março, conjugados com o artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho. -----

----- Artigo segundo e alínea d), do número um, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de outubro, que define o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo. -----

----- À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código de Procedimento e de Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação tributária e contributiva regularizada junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social podem beneficiar de apoios públicos. -----

40 - PROPOSTA N°. 496/19 - DGHM - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA CONDE DE RIO MAIOR, N°.46, R/C ESQº., Bº. ALTO DA LOBA: -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a atribuição condicional da habitação T Três, situada na Rua Conde de Rio Maior, número quarenta e seis, rés-do-chão esquerdo, Bairro Alto da Loba, até à existência de fogo de tipologia adequada.-----

-----A aplicação da renda mensal apoiada no valor de quarenta e quatro euros e oitenta e seis céntimos a partir de um de julho de dois mil e dezanove.-----

-----A elaboração de contrato de arrendamento apoiado.-----

-----Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação, conjugado com o Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, de dois mil e dezassete, de vinte e oito de dezembro;-----

-----Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.-----

-----Código Civil, em especial o artigo milésimo centésimo sexto, número um, alínea c).-----

-----Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras.-----

41 - PROPOSTA Nº. 497/19 - DGHM - TRANSFERÊNCIA PARA O FOGO SITO NO LARGO DR. CARLOS FRANÇA, Nº. 1, R/C B, Bº. ALTO DOS BARRONHOS:

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar a



Câmara Municipal
de Oeiras

transferência para o fogo T Dois, sito no Largo Doutor Carlos França, número um, rés-do-chão B, Bairro Alto dos Barronhos.-----

----- Nos termos do artigo trigésimo terceiro, número um, alínea g), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, conjugado com o Decreto-Lei número cento e cinquenta e seis, de dois mil e dezassete, de vinte e oito de dezembro.-----

----- Lei número oitenta e um, de dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, na redação da Lei número trinta e dois, de dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, em especial o artigo décimo sexto-A, número cinco, alínea a). -----

----- Regulamento da Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado do Município de Oeiras. -----

42 - PROPOSTA N°. 498/19 - DCS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE LISBOA - CENTRO NUNO BELMAR DA COSTA, NO ÂMBITO DO PROJETO CATIV'ARTE - COLÓNIA DE FÉRIAS ARTÍSTICA INCLUSIVAS:-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Teresa Bacelar**, aprovar o Modelo/Critérios de avaliação face a pedidos semelhantes pelas entidades inseridas na PAOS e no âmbito da realização de Colónias de Férias Inclusivas, assim como a atribuição de uma comparticipação financeira, no montante de mil euros, à Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa - Centro Nuno Belmar da Costa, para a realização de férias inclusivas no período de vinte e quatro a vinte e oito de junho e de um a cinco de julho de dois mil e dezanove.-----

----- Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea h) e trigésimo terceiro,

número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.-----

-----À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e Finanças, poderão receber os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta.-----

43 - PROPOSTA Nº. 499/19 - DGP - OPÇÃO PELO VENCIMENTO DE ORIGEM, A CONCEDER AOS TITULARES DO CARGO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS MUNICIPAIS:-----

-----I - O Senhor Vereador Joaquim Raposo frisou que o vencimento a que se refere a proposta não deve ser superior ao dos Vereadores, de modo que não concorda com a alteração, nem que alguém venha ganhar mais do que um Vereador, o Senhor Presidente retorquiu que não teve tempo de analisar a proposta, de modo que a mesma deverá ser adiada para próxima reunião.-----

-----II - Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

44 - PROPOSTA Nº. 500/19 - DPS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD PARA APOIO A ATIVIDADES JOVENS 2019:-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor



Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Vereador Nuno Neto**, aprovar a atribuição de um subsídio ao CCD - Centro de Cultura e Desporto Quatrocentos e Setenta e Sete, no valor de sete mil e quinhentos euros. O pagamento deste montante deverá efetuar-se no mês de julho. -----

----- Nos termos da alínea p), do número um, do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta de março, conjugada com os artigos quarto e quinto do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de janeiro; -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho; -----

----- Números um e dois, do artigo segundo, número um, do artigo terceiro, artigo quarto, números um e dois, do artigo quinto e número um, do artigo nono, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a «Regulação da obrigatoriedade de publicação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares». -----

45 - PROPOSTA Nº. 501/19 - DDS - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO SAPANA, PARA APOIO AO PROJETO “OEIRAS CAPACITA”: -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho,

Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pela **Senhora Vereadora Marlene Rodrigues**, aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de dezanove mil e novecentos euros, à Associação SAPANA, para apoio ao desenvolvimento do Projeto “Oeiras Capacita”. -----

-----A minuta de Termo de Aceitação. -----

-----Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alíneas g) e h) e trigésimo terceiro, número um, alíneas u) e v), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro, na redação da Lei número sessenta e nove, de dois mil e quinze, de dezasseis de julho. -----

-----Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março. -----

-----Artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber os apoios a aprovar no âmbito da presente informação. -----

-----Artigos quarto, número dois, alínea c), quinto, número quatro, alínea c) e duzentésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

46 - PROPOSTA Nº. 502/19 - DC - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À IDEIAS DO SÉCULO ASSOCIAÇÃO, NO ÂMBITO DO EVENTO “CIRANDA EM FESTA E AQUI HÁ BAILE”, A REALIZAR NA FÁBRICA DA PÓLVORA: -----

-----I - A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma, mediante proposta subscrita pelo **Senhor Presidente**, aprovar a atribuição da



comparticipação financeira à Ideias do Século Associação, no valor de vinte e um mil euros, relativa às despesas de produção, no âmbito do espetáculo “Ciranda em Festa e Aqui há Baile” a realizar na Fábrica da Pólvora de Barcarena.

Nos termos dos artigos vigésimo terceiro, número dois, alínea e) e trigésimo terceiro, número um, alínea o), ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco, de dois mil e treze, de doze de setembro.

Artigo trigésimo terceiro, número um, alínea e), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com os artigos décimo quarto, alínea e) e vigésimo primeiro, ambos do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei número setenta e três, de dois mil e treze, de três de setembro, na redação da Lei número sete-A, de dois mil e dezasseis, de trinta março, que aprovou a Lei do Orçamento do Estado para dois mil dezasseis.

Artigos quinto e nono, ambos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, na redação da Lei número vinte e dois, de dois mil e quinze, de dezassete de março e artigo sétimo, do Regulamento à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de junho, na redação do Decreto-Lei número noventa e nove, de dois mil e quinze, de dois de junho.

Artigos segundo, números um e dois, terceiro, número um, quarto e quinto, números um e dois e nono, todos da Lei número sessenta e quatro, de dois mil e treze, de vinte e sete de agosto, que aprovou a Regulação da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares.

À luz do artigo centésimo septuagésimo sétimo-B, do Código do Procedimento e do Processo Tributário, apenas as entidades que tenham a sua situação contributiva e fiscal regularizada, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira, poderão receber

os apoios a aprovar, no âmbito da presente proposta. -----

----- Artigos ducentésimo e ducentésimo segundo, ambos do Código do Procedimento Administrativo que remetem para os artigos quinto, número quatro, alínea c), “a contrario sensu” e ducentésimo septuagésimo oitavo e seguintes do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **II - A Senhora Vereadora Amélia Palma** apresentou a seguinte declaração de voto:
----- “Voto a favor sob protesto da proposta ser agendada fora de horas”.-----

47 - PROPOSTA Nº. 503/19 - DOM - Pº. 2019/94 - DEM - “CONSTRUÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL, EM OEIRAS” - APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ADOÇÃO DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA A EXECUÇÃO DA RESPECTIVA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO: -----

----- Esta proposta, por decisão do **Senhor Presidente** que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

48 - MARCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: -----

----- Sob proposta verbal do **Senhor Presidente**, a Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Joana Baptista, Pedro Patacho, Teresa Bacelar, Nuno Neto, Carlos Morgado, Marlene Rodrigues, Joaquim Raposo e Amélia Palma marcar uma reunião extraordinária para o próximo dia quinze de julho, pelas quinze horas, com a seguinte ordem de trabalhos:-- -----

----- Proposta número quinhentos e três, de dois mil e dezanove - Processo dois mil e dezanove, noventa e quatro - DEM - Construção do Fórum Municipal, em Oeiras” - Aprovação do projeto de execução e adoção de procedimento por concurso público com publicidade internacional para a execução da respetiva empreitada de obra pública - Aprovação das peças do procedimento. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Considerar desde já convocados os Senhores Vereadores, bem como proceder à elaboração do respetivo Edital. -----

49 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: -----

----- Às vinte e uma horas e dez minutos, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Chefe da Divisão de Gestão Organizacional -----

✓

O Senhor Presidente,

(Isaltino Morais)

A Chefe de Divisão,

(Vera Carvalho)

